ANNO 80

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 287

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1904

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Elpidio Figueiredo

RIO, 21.

O dr. Elpidio Figueiredo foi nomeado para substituir o dr. Malaquias Gonçalves na commissão de instrucção e saúde publica da camara dos deputados.

Exames de preparatorios

RIO, 21.

O sr. Affonso Costa, deputado por Pernambuco, apresentará amanhã na camara um projecto reduzindo o curso de madureza, com suppressão dos exames de grego, astronomia, logica e mechanica.

Monte-pio

RIO, 21.

A commissão de orçamento da camara dos deputados deu parecer favoravel ao credito pedido pelo governo para pagar as restituições das quantias que entraram para o monte-pio dos operarios dos extinctos arsenaes de Pernambuco e Bahia.

Os ultimos successos

RIO, 21.

O dr. Vicente de Souza, presidente do Centro dos operarios, sendo reinquerido sobre os ultimos acontecimentos, affirmou que o general Leite de Castro, commandante superior da guarda nacional, assistiu a todas as reuniões havidas no Club militar, verberando sempre o governo da Republica.

— O «Diario Official», de hoje, distribuido agora á tarde, dá um supplemento de 40 paginas, em que são publicadas todas as peças do inquerito policial.

O inquerito contém revelações que compromettem novos officiaes superiores do exercito, salientando a parte primacial que tiveram na revolta os drs. Lauro Sodré, Alfredo Varella e Vicente de Souza, general Olympio da Silveira e major Gomes de Castro.

— O «Jornal do Brazil» refere que o ministro da Republica Argentina nega o homisio do dr. Alfredo Varella na legação, em Petropolis.

RIO, 21.

Depois de longo debate em que tomaram parte os srs. Antonio Azeredo, Ruy Barbosa, Justo Chermont, Ramiro Barcellos e Francisco Glycerio, foi approvado no senado o parecer da commissão de poderes concedendo licença para processar o dr. Lauro Sodré.

Votaram contra os drs. Ruy Barbosa, Manoel Barata, Justo Chermont e Gomes de Castro.

RIO, 21.

O Supremo Tribunal Federal negou hoje unanimemente a ordem de «habeas-corpus» impetrada pelo dr. Andrade Figueira em favor do dr. Lauro Sodré.

— O dr. Ruy Barbosa, em discurso pronunciado hoje no senado, sustentou que os delictos de 14 de novembro têm todos os caracteristicos dos delictos militares.

Votava contra a licença para o processo militar do dr. Lauro Sodré, disse o senador pela Bahia, porque aquelle conserva as immunidades parlamentares.

Fallecimento

RIO, 21.

A's 5 1/2 horas da tarde de hoje, falleceu de variolas o deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, dr. Laurindo Pitta.

Cambio

RIO, 21.

O cambio fechou hoje a 13 3/8.

A peste

BAHIA, 21.

Foi extincta a peste bubonica.

EXTERIOR

Os reis de Portugal

LISBOA, 21.

Regressaram hontem á tarde a esta capital el-rei d. Carlos e a rainha d. Amelia.

Foi feita a suas magestades uma recepção delirante.

A cidade ainda hoje conserva um aspecto imponente.

Em Portugal

LISBOA, 21.

O mar está bravissimo em toda a costa. Citam-se oito mortes de pescadores.

Russia e Japão

LONDRES, 21.

A tomada do forte Kiauchian só se realizou depois de violento combate, que durou dez horas.

Os japonezes tiveram innumeras perdas.

— Os japonezes capturaram dois vapores que conduziam contrabando de guerra para os russos.

LONDRES, 21.

A Russia ordenou a mobilização de novas tropas de reserva.

— Sabe-se que em Porto-Arthur existem 16.000 homens.

Destes acham se feridos 8.000.

A guarnição da praça conta resistir ainda por muito tempo.

Um dos mais curiosos trabalhos ultimamente apparecidos sobre a guerra do Extremo-Oriente é o inserto no numero de novembro, da *National Review*, e da lavra do conde de Okuma, ex-primeiro ministro japonez.

O autor responde aos prophetas do *perigo amarello*, procurando demonstrar que o Japão é muito mais occidental que a Russia. Elle com effeito considera este ultimo paiz uma potencia essencialmente oriental, emquanto a liberdade, os principios constitucionaes, as idéas christãs de fraternidade e de justiça formam a base da sociedade japoneza. E conclue com esta phrase original:

«Nós outros, japonezes, somos amarellos de pelle, mas perfeitamente brancos de coração.»

Demissão

PARIZ, 21.

Por divergencias com o sr. Camillo Pelletan, ministro da marinha, pediu demissão do serviço o almirante Bienaimé.

A marinha brazileira

PARIZ, 21.

O sr. Eduardo Lockroy, ex-ministro e autoridade incontestada em assumptos de marinha, disse ao dr. Gabriel de Piza, ministro plenipotenciario do Brazil em Pariz, que o governo desse paiz deve adquirir especialmente canhoneiras, torpedeiras e submarinos.

Equador e Columbia

BERLIM, 21.

O imperador Guilherme será o arbitro na questão entre o Equador e a Columbia.

O ministerio chileno

SANTIAGO, 31.

Está imminente a crise no ministerio.

Motiva essa tensão dos espiritos a votação do orçamento dos cultos.

Os radicaes oppõem-se-lhe tenazmente.

Os liberaes e democratas exigem a discussão ampla do referido orçamento.

Politica do Paraguay

ASSUMPÇÃO, 21.

O novo presidente da Republica apresentou substanciosa mensagem ao congresso.

O chefe do Estado declara que se não occupará da politica, mas da restauração das finanças e das industrias.

CARTAS DO RIO

Rio, 12 de Dezembro.

SENADO E CAMARA

Estão concluindo a sua tarefa as duas casas do parlamento, ante a prespectiva dos ultimos dias da ultima prorogação, pois que além não é possivel ir.

O senado, em virtude do atrazo em que está, talvez tenha necessidade de lançar mão das sessões nocturnas, em que, na forma do costume, não se discute, vota-se ás caladas.

De feito, até hoje o senado votou os orçamentos da marinha e da guerra; o do interior, encerrado hoje em 2.ª discussão voltou á commissão de finanças, que tem de dizer sobre uma emenda do sr. Francisco Glycerio, augmentando uma verba de despesa.

Temos, pois, que além deste orçamento, faltam os da industria e viação, o do exterior, o da fazenda e a lei da receita geral.

Não quero dizer com isto que o senado não tenha aproveitado bem as sessões da semana ultima; ao contrario, as minhas notas assignalam a approvação e debate de proposições de valor real: a do projecto que reorganiza a armada, autorizando a acquisição de fortes elementos de offensa e defeza naval; a do projecto, sustentado da tribuna pelo illustre sr. Gonçalves Ferreira, autorizando a reorganização da guarda civil e brigada policial, com augmento de pessoal; e, finalmente, em 2.ª discussão, o projecto de prorogação por trinta dias do estado de sitio offerecido pelo sr. Francisco Glycerio na sessão de hoje, em virtude de mensagem do poder executivo, que transcrevo adiante e em rubrica especial.

Essa prorogação foi approvada em votação nominal por 31 votos contra 2, que foram do sr. Manoel Barata, representante do Pará e Gomes de Castro, do Maranhão.

A bem dizer não houve a respeito grande debate, porque o sr. Gomes de Castro foi o unico a falar contra a prorogação, achando-a desnecessaria, desde que a revolta está suffocada.

Replicaram ao senador maranhense e com certa vantagem os srs. Glycerio, Ramiro Barcellos e Antonio Azeredo.

Votado amanhan em 3.ª discussão, o projecto irá á camara e no dia 15 subirá á sancção.

Do senado, á parte projectos que não têm interesse immediato para Pernambuco, resta dizer que foi hoje approvado em 3.ª discussão o credito de 160 contos para transferencia do predio da delegacia fiscal do thesouro no Recife, e falar do tremendo debate a que alludi em carta passada, a proposito do credito que o se[illegible] recusou, para pagamento de uma [illegible] nado [illegible] superior tribunal em favor [illegible] sentença do [illegible] Antonio Bastos, da Bahia [illegible] do commerciante [illegible] a restituição [illegible] bahia, sentença que env[illegible] cagou a [illegible] de direitos de xarque, que e[illegible] mais, porque indevidamente a mais [illegible] lhe cobraram direitos.

O sr. Ruy Barbosa, voltou á tribuna na sessão de 6 do corrente, para dizer com muita franqueza e muita magoa, o quanto soffria a justiça publica entre nós, ao que ficava ella reduzida, com o processo agora seguido pelo senado, valendo-se das votações secretas.

E para corrigir de futuro semelhante facto, sua exc. apresentou uma indicação alterando o regimento da casa:

(*a*) para que os membros de qualquer commissão possam justificar da tribuna os motivos de seu pedido de demissão;

(*b*) para que os creditos para execução de sentenças não sejam considerados projectos de interesse particular, e, portanto, não fiquem sujeitos a votações secretas.

Tem toda razão na sua indignação e na alteração que sua exc. pretende seja feita no regimento; a imprensa foi unanime em prestigiar a palavra do honrado parlamentar, estygmatisando o acto do senado que leva o governo da Republica a obter o que não lhe pertence, contra expressas sentenças do mais alto tribunal do paiz.

***

A camara acabou hoje o trabalho das leis orçamentarias, approvando em ultima discussão o orçamento da despesa da fazenda.

D'aqui em diante, a sua tarefa, custosamente desempenhada, é encaminhar os diversos projectos que constam de sua longa ordem do dia, muitos dos quaes com certeza, ficarão para a sessão do anno vindouro, tanto já vae rareando o numero nas bancadas, pelo embarque de deputados que vão procurando os penates.

Não estão no numero das proposições a adiar, as que dizem respeito á reorganisação da praticagem da barra do Recife e a que reorganisa o lazareto de Tamandaré; aquella já foi approvada em ultima discussão pela camara, e esta em 1.ª e vai caminho da seguuda.

O ensino secundario constituiu um dos mais importantes assumptos este anno debatidos na camara dos deputados, onde, depois de uma longa e brilhante discussão, ficou approvada, com todos os sacramentos, a prorogação, por quatro annos, do regimen parcellado para exames de preparatorios, limitada a concessão aos estudantes que já tenham ao menos um desses exames. O projecto seguiu no dia 7 para o senado e nesse mesmo dia o illustre deputado mineiro sr. Gastão da Cunha, partidario decidido do regimen universitario, julgou dever dar um passo para esse ideal, justificando um projecto que é a intervenção da União no ensino secundario, pela creação da exigencia de um *exame de admissão* nas faculdades superiores.

O projecto é este:

«O congresso nacional decreta:

Art. 1.º Para requerer a matricula nos institutos federaes ou equiparados de ensino superior, deverão os candidatos provar: *a*) idade minima de 16 annos; *b*) approvação nos preparatorios exigidos para o respectivo curso

Art. 2.º Para concessão da matricula, o candidato passará por uma prova que habilite a um juizo de conjunto sobre o desenvolvimento intellectual obtido no curso dos estudos preparatorios.

§ 1.º A prova constará de uma exposição escripta em vernaculo sobre thema que revele a cultura mental que se quer verificar, e de um exame oral sobre linguas estranhas e sciencias.

§ 2.º A commissão examinadora será composta de professores do instituto em que for a matricula requerida, ou presidida, ao menos, por um delles, que, neste caso, terá voto e recurso suspensiveis para o director.»

Ao ser julgado objecto de deliberação, verificou-se terem votado a favor 83 e contra tres deputados; houve, pois, falta de numero para esse primeiro tramite do projecto.

Que demais se passou nas duas casas do parlamento foram as homenagens unanimes, justas e merecidas, prestadas á memoria de dois brazileiros illustres, cada qual mais cheio de serviços na sua esphera de acção: monsenhor Guedelha Mourão, deputado da bancada maranhense, fallecido na Bahia e marechal Costallat, o chefe do estado maior general do exercito, bravo militar cheio de prestigio na sua classe e em toda a sociedade, succumbido na noite de 8 deste mez.

***

A NOVA MENSAGEM DO PRESIDENTE RODRIGUES ALVES—PROROGAÇÃO DO SITIO

São estes os termos da mensagem que o presidente da Republica enviou hoje simultaneamente á duas casas do congresso e que motivou o projecto de prorogação do sitio de que lhes falei linhas acima, apresentado no senado pelo sr. Francisco Glycerio e hoje mesmo approvado em 2.ª discussão:

«Srs. membros do congresso nacional. — Devendo terminar no dia 15 do corrente mez o prazo do estado de sitio decretado pelo congresso nacional, venho submetter-vos algumas considerações a respeito deste assumpto.

Comquanto a ordem publica já se ache restabelecida, conforme tive occasião de communicar vos, não foi ainda possivel colher os delinquentes e concluir os inqueritos a que se está procedendo, afim de apurar a responsabilidade de cada um dos individuos que contribuiram para a grave commoção interna de que tendes conhecimento.

Para isto muito concorreu o facto de se haver ramificado a conspiração por alguns dos Estados da Republica, de sorte que se tornou necessario tambem realizar ali diligencias no intuito de colher os delinquentes e obter documentos que devem instruir os alludidos inqueritos e cuja remessa o governo aguarda.

Cessando, com a proxima terminação do prazo do estado de sitio, a faculdade que compete ao poder executivo de effectuar, sem os limites que em circumstancias ordinarias lhe são impostas, as diligencias inprescindiveis para que se possa elucidar, por completo, a verdade e promover a punição dos culpados, julguei indispensavel scientificar-vos do que occorre, afim de que vos digneis tomar as providencias que, em vossa sabedoria, entenderdes acertadas—Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1904.—*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*»

O CASO DAS PEDRAS — OS PRONUNCIADOS E PRESOS

Já o publico ia se esquecendo do famoso caso das pedras, que tão largo escandalo produziu no ultimo quartel do governo Campos Salles e eis que na tarde de 7 os jornaes affixaram todos um boletim sensacional, declarando que o supremo tribunal federal acabava de proclamar a pronuncia do procurador da viuva Mafalda, o advogado dr. Fausto Santos, do dr. Didimo Agapito da Veiga, presidente do tribunal de contas, do dr. Candido Leão, o velho chefe da contabilidade do thesouro e do sr. Joaquim Ribeiro da Costa, chefe de secção da secretaria da industria.

Os boletins diziam mais que apenas fôra julgada improcedente a denuncia contra o dr. Joaquim Murtinho, ex-ministro da fazenda, que ordenou o pagamento dos 520 contos de réis.

Na noite desse mesmo dia, conforme mandado expedido ao chefe de policia, foram aquelles accusados, presos e recolhidos ao estado maior da brigada policial, á excepção do dr. Fausto dos Santos, que não sendo encontrado, apresentou se na noite seguinte e teve então o mesmo destino.

Ao telegramma que expedi ao *Diario*, posso hoje accrescentar alguns pormenores interessantes, ácerca do julgamento proferido pelo supremo tribunal federal.

O dr. Joaquim Murtinho, foi pronunciado, por não haver no processo indicios de que os actos attribuidos ao ex-ministro da fazenda fossem praticados com intenção criminosa.

Os outros funccionarios fôram despronunciados exactamente por entender o [illegible] se dava a existencia de indi[illegible] tribunal [illegible] conhece em o placios vehementes, [illegible] Fausto dos [illegible] no criminoso do advoga[illegible] Santos e haverem collaborado conscientemente na execução do delicto.

O dr. Murtinho foi despronunciado por 9 votos contra 1, o dr. Didimo Agapito foi pronunciado por 7 votos contra 3 e os demais indiciados foram pronunciados por 8 votos contra 2.

Logo depois da abertura da sessão que, foi secreta e durou mais de 2 horas, o sr. André Cavalcanti, relator do feito, procedeu á leitura de todas as peças constitutivas do processo até o parecer do procurador da Republica.

Quando s. exc. ia lêr esse documento, que é longo, declarou que estava muito fatigado, pelo que o proprio sr. dr. Epitacio Pessôa o leu perante o tribunal.

O parecer concluia pela despronuncia do dr. Murtinho, entendendo o sr. procurador da Republica que, uma vez despronunciado o ex-ministro da fazenda, cujos actos, em virtude de disposição constitucional, devem ser julgados pelo supremo tribunal, os autos deviam baixar ao juiz federal, afim deste se manifestar com relação aos outros indiciados.

Quanto ao sr. dr. Didimo A. da Veiga, entendia o sr. procurador da Republica que, apesar de haver uma lei, approvada pelo Congresso, determinando que o presidente do tribunal de contas responda pelos seus actos perante o supremo tribunal, não se verificava essa hypothese, pois o crime attribuido a esse indiciado não era de natureza funccional, por isso que não se tratava das figuras caracteristicas dos crimes desta natureza que são as seguintes: peculato, suborno e prevaricação.

Na opinião do sr. procurador da Republica, o sr. dr. Didimo e os seus companheiros no processo tinham commettido um verdadeiro estellionato, cujo julgamento originario escapava á competencia do supremo tribunal.

Nesta ultima parte, o parecer do sr. procurador da Republica não foi acceito, entendendo o tribunal que se devia manifestar desde logo sobre todos os réos, visto ser o crime por elles praticado o de peculato.

Na proxima sessão deverá ser lavrado o respectivo accórdão, indo em seguida os autos com vista ao procurador para offerecer o libello. Preenchidas umas tantas formalidades processuaes, seguir-se-á o julgamento perante o mesmo tribunal, onde cada um dos réos poderá ter o seu advogado, ao qual será concedido tempo illimitado para produzir a defesa do seu constituinte.

O CASAMENTO DA SRA. D. ANNA RODRIGUES ALVES

Ficou como uma nota elegante da semana o consorcio da sra. d. Anna Rodrigues Alves, filha do presidente da Republica, com o dr Cesario Pereira.

Ambas as cerimonias realizaram-se no palacio do Cattete; a civil, ás 3 1/2 horas da tarde, perante o juiz da 6.ª pretoria, dr. Diogo de Andrade; a religiosa, á noite, na capella daquelle edificio, celebrando d. Arcoverde, arcebispo fluminense.

Uma ornamentação sobria, mas artistica, de flores naturaes, augmentava a belleza interna do palacio presidencial. As duas cerimonias foram reservadas ás pessôas intimas do presidente. Depois da cerimonia religiosa, sim, deu-se a recepção de quantos convivas compareceram a felicitar o pae extremoso, que é o dr. Rodrigues Alves e para assistir o bellissimo concerto que ali foi executado.

Os noivos partiram á meia noite para Petropolis, em trem especial da Leopoldina.

A *corbeille* da noiva foi atufada de ricas joias e mimos de alto valor, todos elles enchendo uma columna de jornal.

A EXPOSIÇÃO DE BELLAS ARTES

A 6 do corrente foi inaugurada na escola de Bellas Artes, a exposição dos trabalhos dos alumnos no anno corrente.

Desde as aulas de desenho geometrico, desenho figurado até o de architectura, ha provas de aproveitamento e applicação dos alumnos e alumnas.

E' abundante a exposição das duas aulas de pintura, e da de modelo vivo.

Nos cursos praticos de pintura ha para apreciar, separadamente, os trabalhos dos principiantes, dos médios e dos mais adiantados.

A MORTE DO MARECHAL COSTALLAT

Foi incontestavelmente uma grande perda para o exercito e para toda a patria a morte desse glorioso soldado, que reunia em si um conjuncto raro de qualidades pessoaes e de militar.

Tambem, a patria, por todos os seus orgãos, rendeu-lhe as maiores homenagens, e nesse transe doloroso não foram menos significativas as demonstrações de pezar da alta administração da Republica: o seu enterro foi feito á custa do Estado, que tambem adquiriu um jazigo perpetuo para descanso do morto illustre e querido.

(*Do nosso correspondente.*)

NOTAS INDISCRETAS

Tres são as pessôas da Santissima Trindade—o Padre, o Filho e o Espirito Santo;

Tres são tambem os inimigos d'alma—o mundo, o diabo e a carne;

Tres são ainda os encantos da vida—a mulher, a musica e as flôres;

Tres são as pessôas grammaticaes—eu, tu e elle;

Tres são os pertences do jornalista—o tinteiro, o papel e a penna;

Tres são aqui os jornaes matutinos—o *Jornal*, o *Diario* e *A Provincia*, como tres igualmente são os vespertinos—o *Pequeno*, o *Correio* e *A Reforma*;

Tres ainda são os partidos opposicionistas—o *violão*, o *deleterio* e o *loróta*;

Tres são os districtos eleitoraes no Estado—o primeiro, o segundo e o terceiro, como tres serão os representantes da minoria no congresso federal—***.

Mas ahi, nessas tres estrellinhas, é que está o X do grande problema das opposições pernambucanas!

Affirma-nos o dr. Julio Maranhão que elles, os tres felizardos, não serão nem o dr. José Marianno, nem o dr. Simões Barbosa, nem o dr. Lourenço de Sá!

O dr. Virginio Marques aposta que os tres escolhidos não serão tambem nem o dr. Aristarcho Lopes, nem o dr. Gaspar Drummond, nem o dr. Phaelante da Camara!

O dr. Netto Campello, com os dedos em cruz, jura ainda que não serão igualmente nem o dr. Aprigio Castro, nem o dr. Gervasio Fioravanti, nem o coronel Correia da Cruz.

Por outro lado, o dr. João Teixeira se bemze diante dos tres nomes—Netto Campello, Virginio Marques, Julio Maranhão.

O barão de Contendas murmúra contra o coronel Apollinario, o dr. Gonçalves Maia e o dr. Ayres Bello.

O coronel Galhardo se irrita diante da chapa—Turiano Campello, Francisco Porfirio e José de Barros.

Com uma perversidade deliciosa, porem, o dr. Tito Rosas, na sua vozinha nazal e arrastada, affiança no ouvido de uns e outros:

— Vocês não sabem? serão tres os victoriosos... *Fulano*, *Beltrano* e *Sicrano*!

E sae, rindo da anciedade de todos.

X

A Provincia fez um escarcéo tamanho porque o *Diario*, ha tempos atraz, referindo-se á rainha Draga, fallecida a *cem leguas* de distancia, fallou nos filhos que ella deixava.

Pois bem, a contemporanea cahio ante-hontem *do mesmo ca*[illegible]vallo, aqui perto de nós:

«Deu-se um engano em a noticia publicada sobre o fallecimento do dr. Manoel Francisco de Barros Rego: o illustre extincto não deixou filhos, como por informações erroneas dissemos hontem.»

Chegue a mão ao bolo, presumida...!

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que achamse em atrazo, o obsequio de mandarem satisfazer a importancia de seus debitos até 31 de dezembro do corrente anno, afim de não sermos forçados a suspender a remessa do "Diario".

Faculdade de Direito

Resultado dos exames procedidos hontem:

1.º ANNO

Pedro Caminha de Sá Leitão, plenamente grão 7 em direito romano; Romulo de Albuquerque Prazeres, simplesmente grão 4 em philosophia e em romano; Themistocles Avellino, simplesmente grão 3 em romano; Apulchro Hygino Rodrigues d'Assumpção, simplesmente grão 3 em romano; Alvaro Xavier Rodrigues Campello, simplesmente grão 5 em philosophia, plenamente grão 7 em romano; José Beltrão de Araujo Carneiro, plenamente grão 6 em philosophia, simplesmente grão 4 em romano.

Reprovados em philosophia, 3.

Levantou-se das provas escriptas de philosophia e romano, 1.

2.º ANNO

Francisco de Moura Falcão Costa, simplesmente grão 2 em direito publico e constitucional; José de Moura Costa, plenamente grão 8 em todas as cadeiras; Milciades Lopes, simplesmente grão 1 em civil e em internacional; Severino Coutinho Alves Barbosa, simplesmente grão 1 em civil; Antero Cavalcante Vieira da Cunha, simplesmente grão 1 em constitucional, grão 4 em civil, grão 1 em internacional; Antonio Carlos Mendes de Azevêdo, simplesmente grão 4 em civil, grão 1 em internacional; Alfredo Albuquerque Azevêdo, simplesmente grão 2 em constitucional e em internacional, grão 4 em civil; Antonio Saraiva Ribeiro, simplesmente grão 1 em constitucional; Mario Carneiro do Rego Mello, simplesmente grão 2 em todos as cadeiras.

Reprovados em constitucional, 2.
Idem em internacional, 1.
Desistiu da oral civil, 1.
Levantou-se da oral de internacional, 1.
Não compareceu a oral, 1.

Recebeu hontem na Secretaria da Faculdade de direito do Recife o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes sem solennidade o sr. Ovidio da Costa Gouvêa.

X

Em nome das corporações operarias desta Capital, os drs. Pierre Collier e Joaquim Cabral visitaram ante-hontem o illustre sr. dr. Estacio Coimbra, deputado estadual, afim de agradecer-lhe os valiosos serviços prestados ao operariado.

Sabemos que a representação endereçada ao congresso nacional pelas classes operarias deste Estado, bem como das da Bahia, Parahyba, Alagôas e outros, foi distribuida á commissão de Agricultura e industrias connexas, da camara dos deputados, ficando o sr. dr. Estacio Coimbra encarregado de relatar o respectivo parecer.

Podemos adiantar que, logo após a abertura da futura sessão legislativa, em maio, o talentoso deputado pelo 3.º districto do Estado apresentará o seu trabalho concluindo por um projecto de creação dos syndicatos profissionaes.

X

Collegio Orphanologico S. Joaquim

No domingo ultimo, 18 do corrente, chegou no trem das 10 horas e 20 minutos da manhã, á estação Colonia, o rvdm. padre Hugo Simon, salesiano, auxiliar e professor de canto daquelle estabelecimento, que ahi foi cantar a sua primeira missa.

Na referida estação já o esperavam o rvdm. padre Pedro Ghislandi, vice-director, professores e a banda de musica do estabelecimento, no qual foi recebido pelos alumnos com vivas demonstrações de alegria.

A's 6 horas da tarde, perante os srs. major João de Miranda, dr. José Lima, guarda livros, gerente da usina Frei Caneca, coronel Lacerda, professor Possidonio Leite, capitão Minervino e outros amigos, que foram levar suas felicitações ao distincto sacerdote, a banda de musica do collegio executou differentes peças e diversos alumnos usando da palavra saudaram ao recem-ordenado.

No dia seguinte na bellissima capella do estabelecimento, celebrou o rvdm. padre Hugo Maria Simon a sua primeira missa, cantada pelos educandos, acompanhada pela orchestra do mesmo collegio sob a batuta do mestre de musica sr. Honorio Villar e no harmonium o educando Bianor Benedicto Bezerra de Britto, servindo de diacono o rvdm. padre Pedro Ghislandi, de sub-diacono o revdm. padre Luiz Rigotti, e de paranymphos o exm. sr. commendador Albino José da Silva, provedor da Santa Casa e o dr. Ismael Gouveia, sendo aquelle representado na solennidade pelo professor do Collegio, sr. Francisco Ricardo de Medeiros.

A capella estava repleta de fieis.

A's duas horas e meia da tarde realizou-se uma bem ordenada procissão e ao recolher benção do Santissimo. A's seis e meia, começou o espectaculo no theatrinho do Collegio, subindo á scena um dialogo allusivo ao acto, o drama em tres actos —O Anjo da Paz— e a farça—O Roncador.

N'um dos entreactos o educando Bianor de Britto, em nome dos superiores e condiscipulos, pronunciou expressivo discurso de saudação.

A banda executou bem ensaiadas peças de seu repertorio, sob a batuta do sr. Honorio Villar.

Terminado o espectaculo, o revdm. sr. padre Hugo Simon, em honra de quem haviam sido promovidas todas aquellas manifestações de justo regosijo, sentindo-se extraordinariamente sensibilisado, pediu ao seu amigo e collega professor Medeiros, para agradecer todas aquellas carinhosas distincções, de que era objectivo.

Accedendo ao pedido, o referido professor pronunciou eloquente e commovido discurso de agradecimento aos corpos docentes e discente do Collegio e aos amigos e familias, que honraram o estimadissimo levita.

No domingo, 18, esteve naquelle estabelecimento o distincto mordomo supplente da Santa Casa, sr. pharmaceutico Francisco Dias da Costa, com a sua virtuosa esposa, d. Leopoldina Costa, e seu filho Hilberto Costa, que ali foram buscar para passar as ferias, o educando Fernando Carneiro da Costa.

No correr do tempo em que esteve o sr. Costa, apanhou diversas vistas do grande estabelecimento de educação e caridade, hoje tão acertadamente a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife.

X

O proprietario da padaria sita á rua Direita de Afogados n. 66, sr. Antonio Telmo, foi victima de abuso de confiança por parte de um seu empregado de nome Eusebio do Sacramento, que aproveitando a occasião de se acharem ausentes seus companheiros, fez uso de um escopro e, dirigindo-se ao quarto de seu patrão, arrombou uma mala pertencente a um amigo do mesmo e que ali estava guardada desde o principio do mez, subtrahindo um relogio de nickel e 33$ em dinheiro.

Pela manhan, ao divulgar-se o facto, cairam immediatamente suspeitas sobre Euzebio, que, preso pelo capitão Ponciano, subdelegado de Afogados, confessou a autoria do roubo.

Euzebio acha-se recolhido á casa de detenção.

X

ALMA RELIGIOSA

Hontem a confraria da SS. Trindade fez celebrar missas em suffragio de José Nogueira de Souza e Heraclito Moreira Ribeiro, o primeiro ex-provedor e o segundo ex-mesario da mesma confraria.

X

Recebemos o n. 15 do *Boletim Mensal* da Associação commercial de Pernambuco.

O presente numero da util publicação traz o seguinte summario: Estatistica, exportação de assucar, algodão, aguardente, alcool, mel, caroços de algodão, sollas, pelles, couros, cera de carnauba, feijão, farinha, milho, tecidos, café, oleo e sabão. Entradas de assucar e algodão, movimento do porto, sahidas e entradas dos navios, e de passageiros. Cambio—Bancos,—preços maximos e minimos durante o mez. Indicador commercial.

X

FESTAS DO NATAL

A celestial confraria da Santissima Trindade resolveu mandar resar missa de Natal na igreja matriz de S. José.

O templo achar-se-á profusamente ornamentado e n'um coreto armado em frente a igreja tocará excellente banda de musica, contratada para este fim.

— Foi approvado o contracto feito pelo 40.º batalhão de infanteria para a banda de musica do mesmo batalhão tocar durante a noite de Natal no arrabalde de Caxangá.

X

O sr. dr. administrador dos correios deste Estado, em portaria de hontem, recommendou aos srs. chefes da 4.ª e 5.ª secções obstar o pedido de festas por parte do respectivo pessoal, levando ao conhecimento da administração os casos em que as providencias a tal respeito se tornassem inefficazes, afim de serem rigorosamente punidos os infractores das ordens vigentes.

VARIAS

Prestou exame hontem do 1º anno de direito, o applicado e intelligente moço Romulo de Albuquerque Prazeres, sendo satisfactoriamente approvado.

X

O artigo que publicamos hoje firmado pelo dr. Oliveira Lima e referente ao livro do nosso redactor-chefe dr. Arthur Orlando, foi extrahido do *Estado de S. Paulo*.

X

Chegou hontem do Pará o sr. Albino Cordeiro, director-gerente da empresa de navegação Gram-Pará.

X

Segundo fomos informados, hontem tiveram principio os trabalhos de ligação das vias-ferreas S. Francisco e Central.

Vida Social

Sob a presidencia do professor Cyrillo Santiago, secretariado pelo professor Augusto Wanderley, reuniu-se no dia 15 do corrente, na escola do professor Luiz Marques Vieira, a sociedade «União Beneficente dos Professores».

O sr. thesoureiro prestou contas da quantia de 221$000 que depositou á Caixa Economica e reunida á importancia já existente no valor de 14:076$000—prefaz o capital de 14:297$000—assim descriminados.

Em deposito na Caixa Economica.... 7:897$000—, no Banco do Recife 3:200$000, —em apolices municipaes 3:200$000.

X

O dr. juiz municipal da 1.ª circumscripção criminal julgou improcedente a denuncia do dr. 1.º promotor publico, contra os individuos de nomes Alberto Sigismundo Marinho Falcão, praça do 27.º batalhão de infanteria, Manoel de tal, vulgo Manoel Mello, João Eloy de Salles e José Florencio de Salles, e recorreu na forma da lei para o dr. juiz de direito da 1.ª vara criminal.

X

Hygiene publica

Postos vaccinicos:

No posto da casa dos expostos foram vaccinadas 12 pessoas; no de Santo Antonio foram vaccinadas 3; nos demais que funccionaram hontem e ante-hontem não compareceram pessoas á vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Costa Ribeiro foi intimado o proprietario do predio n. 137, á rua de S. Jorge para mandar caiar, pintar e reparar o ladrilho do andar terreo.

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados os proprietarios dos predios 4, 6, 8 e 7 á rua Bella; os tres primeiros para no prazo de 15 dias mandarem caiar e pintar e o ultimo para em igual prazo mandar caiar, pintar e concertar o ladrilho, onde fôr preciso.

Pelo dr. Manoel Carlos foram intimados os proprietarios dos predios ns. 68, 66, 35, 33, 31 e 70 á rua de Lomas Valentinas; os cinco primeiros para no prazo de 30 dias mandarem caiar e pintar o sexto para em igual prazo mandar caiar o andar terreo e o setimo para mandar concertar o fogão e ladrilhar o quintal e o ultimo para mandar caiar, pintar e substituir o ladrilho do corredor.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho, foram intimados os proprietarios dos predios ns. 27, 43, 51, 35, 25, 47 e 53, á rua do Rosario da Bôa-Vista; os tres primeiros para no prazo de 20 dias mandarem: caiar e pintar, o quarto e quinto para mandarem canalizar as aguas servidas dos mesmos predios; o sexto para mandar caiar, pintar e retirar o apparelho draynage da cozinha para o quintal do mesmo predio; o setimo para mandar caiar, pintar e retirar o lixo existente no quintal.

Pelo dr. Theophilo de Hollanda foram intimados os proprietarios dos predios ns. 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16 do largo de Apipucos para mandarem fazer de accôrdo com as prescripções da Inspectoria de Hygiene uma fossa em cada quintal com 6 metros de profundidade para deposito de aguas servidas, retirando a canalização que dá para o leito do referido largo.

Pelo dr. Baptista Fragoso foram intimados os proprietarios dos predios ns. 18, 1.º andar á rua de Santo Amaro, 16 1.º andar á rua do Cabugá e 5 no pateo do São Pedro; o primeiro para no prazo de 48 horas enviar á repartição de hygiene as respectivas chaves, o segundo para no prazo de 15 dias, mandar caiar a cozinha e a saleta do banheiro e o ultimo para no prazo de 20 dias mandar pintar a barra da sala de jantar, lavar a pintura e concertar a casa de apparelho draynage.

— Visitas domiciliarias.

Pelo dr. Costa Ribeiro foram visitados os predios ns. 131, 137 e 139 á rua de S. Jorge e 30 á rua da Madre de Deus.

Pelo dr. Manoel Carlos foi intimado o proprietario do predio n. 29 á rua Lomas Valentinas que se acha em bôas condições hygienicas.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram visitados os predios ns. 31, 29, 41 e 45 á rua do Rosario da Bôa Vista que se acham em bôas condições de hygiene.

Pelo dr. Baptista Fragoso foi visitado o predio n. 42, á rua de S. Francisco.

— Desinfecções:

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foi requisitada a desinfecção da mercearia á rua da Itaparica no Espinheiro onde se deu um obito por variola.

No dia 20 foram effectuadas 4 desinfecções.

— Remoção de enfermo:

No mesmo dia foram removidos para o hospital de Santa Agueda 5 enfermos.

Hoje haverá sessão de vaccinação no posto de Santo Antonio de 2 ás 3 horas da tarde pelo dr. Eduardo Wanderley.

X

Foram hontem recolhidos á casa de detenção, á ordem do sr. Leoncio Olympio Chaves dos Santos, subdelegado do 1.º districto de S. José, os individuos Adelino Francisco Moreira, como vagabundo; Manoel Elysio como gatuno e João Bezerra por offensas á moral publica.

X

Bellezas do «Correio»

No *Correio do Recife* de hontem encontramos o seguinte na secção finados:

«Em a sua residencia na rua do padre Floriano á casa n. 47, falleceu hoje ás 7 horas da manhan o sr. Pedro Soares da Silva.

Era solteiro e contava 27 annos de idade.

O seu enterro realizar-se-á hoje ás 4 horas da tarde, sahindo o corpo da casa acima citada.

Pesames á sua familia.

— Falleceu hoje ás 7 1/2 horas da manhã, no pateo Floriano n. 47, victima de antigos padecimentos o sr. Pedro Soares da Silva.

Contava apenas 28 annos, era musico da Philarmonica Pedro Affonso e muito estimado pelos seus companheiros.

Pesames á sua exma. familia.»

X

Visitou-nos o sr. Affonso Segreto, que ha poucos dias se acha nesta cidade e brevemente installará, no grande pavimento terreo do sobrado á rua Dr. Rosa e Silva n. 15, o Pavilhão Ceroplastico, a collecção maravilhosa de figuras de cera que tem attrahido geral attenção, admirando a todos quantos a tem visitado.

Dentre as figuras sobresaem as do Papa Leão XIII, Marechal de Ferro, d. Pedro II, Paulo Kruger, Emilio Loubet, Victor Hugo, dr. Rodrigues Alves, d. Carlos de Portugal, Mousinho de Albuquerque e outros.

X

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pelas lettras A. a Z.

O credito agricola em França

São sempre interessantes e uteis os estudos economicos, e principalmente divulgal-os no nosso paiz, que se acha, infelizmente sobre este assumpto em estado de completo atrazo.

Em 1896, por accasião de ser renovado o privilegio do Banco de França, tomou esse instituto o compromisso de adeantar ao thesouro a quantia de quarenta milhões de francos (cerca de 32.000 contos), sem juros e sómente pagavel no termo do privilegio, para a organização do credito agricola mutuo. Além disso obrigou-se o Banco a entrar com prestações annuaes para o mesmo fim, calculadas na media da circulação productiva e na taxa de descontos, não sendo essas prestações inferiores a dous milhões de francos.

Essas prestações não são restituidas, entrando definitivamente na instituição do credito agricola.

Em oito annos, de 1897 a 1903 inclusive, essas prestações constituiram a somma redonda de 28.697.000 francos, que juntada ao adiantamento de 40 milhões, dá um total de 68.697.000 francos. Taes são os meios de que se tem disposto até agora para o credito agricola.

Que resultado se tem obtido até esta data? E' o que dá o relatorio dirigido ao presidente da Republica pelo ministerio da agricultura.

A lei de 31 de março de 1899 que organizou o credito agricola, fel-o compor-se de organismos distinctos: caixas locaes, cujo campo de acção é forçadamente limitado a um perimetro restricto, e caixas regionaes a que são filiados certos bancos locaes.

Umas e outras constituem o seu capital por meio de quotas variaveis de 5 a 100 francos conforme as regiões, sendo ordinariamente de 25 e de 50 francos.

As caixas locaes emprestam directamente aos lavradores, operação que é vedada ás caixas regionaes fazer: estas só teem transacções com as caixas locaes filiadas de que são ellas, de facto, banqueiros. Descontam os titulos subscriptos pelos membros das sociedades locaes e por estas endossados. Podem tambem fazer adeantamentos aos bancos locaes para a formação da sua caixa de movimento.

Para que as caixas regionaes possam desempenhar o papel de banqueiro das caixas filiadas e descontar no Banco de França os titulos dos lavradores, em geral de longo prazo, quando o Banco de França só empresta a trez mezes, o Estado adeanta-lhes, sem juros, as quantias que não excedam o quadruplo do seu capital.

Esse mecanismo só principiou a funccionar em 1901, tendo sido nesse anno estabelecidas vinte e uma caixas regionaes.

Em 1902 já havia 37 que, com o capital realizado de 2.613.00 francos, e 6.879.000 francos adeantados pelo Estado, fizeram mais de dez milhões de negocios.

Em 1903 quarenta e uma caixas regionaes funccionaram regularmente com o capital realizado de 3.166.000 francos, accrescidos de 8.737.000 adeantados pelo Estado e o total das suas operações attingiu a dezesete milhões.

As caixas regionaes fazem adeantamentos ás caixas locaes com o juro que varia de 1 a 4 %; a mesma variação se dá nas taxas de desconto.

Certas caixas, e não das menos importantes, não fazem operações abaixo da taxa de 3 %, e algumas das mais prosperas da região meridional pedem até 4 %.

A pratica do credito á taxa inferior a do aluguel mais vantajoso do dinheiro tem inconvenientes em que insiste o ministro da agricultura nesse relatorio.

Os directores das caixas regionaes que reduzem o aluguel do dinheiro abaixo das taxas commerciaes correntes, praticam, diz o sr. Mougeot, um erro economico, cuja consequencia é collocal os e aos seus devedores em situação anormal e portanto precaria.

Essas caixas collocam-se por tal fórma na impossibilidade de ampliar as suas operações e de multiplicar os seus serviços, porque só poderão descontar com prejuizo os seus titulos no Banco de França.

Nessas condições, o que acontecerá ás caixas regionaes que emprestam abaixo [illegible] taxa do Banco de França, ás suas [illegible] caixas locaes filiadas e aos seus associ[illegible] em que lhes faltar o au[illegible]stas no dia [illegible] Estado? [illegible]o financeiro do

As caixas [illegible] possi[illegible] devem tambem considerar a [illegible]dade da retirada total ou parcial dos adeantamentos do Estado; e na previsão dessa eventualidade, aliás remota, devem formar reservas importantes que possam, em momento dado, augmentar os seus meios financeiros e portanto o seu credito e a sua capacidade de descontos no Banco de França e em outros grandes estabelecimentos. Essas reservas que a lei manda formar com tres quartas partes dos lucros, são insufficientes e não podem crescer muito, porque mais emprestimos façam ellas abaixo de certa taxa, menos lucros auferem.

Fóra essa critica, o ministro nada tem a dizer sobre o funccionamento das caixas regionaes de credito agricola mutuo.

Graças á dedicação dos cidadãos que se puzerem á frente do movimento, diz mais o sr. Mougeot, as despesas geraes estão reduzidas ao minimo possivel: em 17.000.000 dos negocios de 1903, essas despesas entram no balanço com 57.000 francos. Essas uteis instituições são, pois, geridas com muita economia.

As caixas locaes que estão em relação directa com os mutuarios, que põem o credito ao alcance dos que delle precisam, prosperaram de modo satisfactorio: em 1901 havia 369 dessas caixas locaes com mais de 8.000 socios que dellas tomaram emprestados mais de cinco milhões de francos; em 1902 havia 456 com 22.476 adherentes e que emprestaram 14.302$000 francos; e finalmente, em 1903, o numero desses bancos era de 616, o de socios de 28.200 e a importancia emprestada de 22.451.000 francos.

Os devedores fazem os seus debitos por letras que representam, segundo as épocas e as localidades, compra de adubos, sementes, gado, instrumentos agricolas, etc. O relatorio do ministerio registra o facto notavel de nunca as caixas terem tido prejuizo por motivo de falta e pagamento dessas lettras e conclue desta fórma:

«A expansão e a prosperidade das instituições de credito agricola fazem augurar bem do futuro que lhes está reservado e dos serviços que ellas teem de prestar aos agricultores, cuja industria, á medida que modifica os seus meios economicos de exploração, reclama mais capitaes.

A progressão que resulta da comparação dos algarismos citados não [illegible]rouxou em 1904: dez novas caixas re[illegible] e desde o começo d[illegible]regionaes surgiram, [illegible] anno até 15 de julho, teem sido ade[illegible] tementes [illegible]antada tanto ás caixas recentemente creadas, como ás antigas, a quantia de 5.045.000 francos, o que leva o total dos adeantamentos a cerca de 14 milhões de francos. Por outro lado, a importancia dos titulos descontados pelas caixas regionaes ás suas filiadas, durante o primeiro semestre do anno corrente, attingiu a 10.500.000 francos.

A progressão é, portanto, continua. Seria certamente mais rapida si o Governo não velasse com escrupuloso cuidado para que a instituição não se desvie dos seus fins. Os pedidos de adeantamentos de dinheiro são seriamente estudados e resolutamente indeferidos quando feitos por sociedades que não estão perfeitamente em regra com a lei».

X

Boas Festas

Enviaram-nos cartas de bôas festas:

O sr. dr. A. B. Nogueira com escriptorio de commissões, á rua do Bom Jesus n. 54;

O conceituado sr. Leopoldo da Silveira, proprietario da *Livraria Silveira*, em bonito postal com a photographia da torre dos Clerigos, em Lisbôa, e os srs. José das Neves e Vicente de Paula, o primeiro distribuidor d'*A Provincia* e o segundo do *Correio do Recife*.

Gratos.

X

Sobre o fallecimento, no Ceará, do distincto tenente-coronel José Joaquim Ayres do Nascimento, que gosava francas sympathias na sociedade pernambucana, o sr. general commandante do districto baixou hontem a seguinte ordem do dia:

«Telegramma hoje recebido do commando de Fortaleza, Ceará, dá a infausta noticia de haver hontem fallecido o tenente-coronel commandante do 27.º batalhão de infanteria, José Joaquim Ayres do Nascimento.

O exercito perde nelle um veterano honrado e valoroso e o 2.º districto militar um dos chefes mais dignos pela sua exemplar correcção e pelo culto que votava á disciplina.

Ao 27.º batalhão, que possuia no tenente-coronel Ayres do Nascimento um commandante zeloso e dedicado, apresento os meus sinceros pesames.»

X

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Pedro Calixto.
» 12 á 1 » —Dr. Lisbôa Coutinho.
» 1 ás 2 » —Dr. Baptista Carvalho.
» 2 ás 3 » —Dr. Alcides Codeceira.

COISAS NACIONAES

Arthur Orlando—Sociologo, politico e critico

A renovação do criterio juridico na Academia do Recife data principalmente de Tobias Barreto, cujas lições exerceram sobre os estudantes de direito daquella faculdade, e por intermedio delles sobre todo o paiz, a influencia mais larga de que ha em tempos modernos gosado entre nós um professor. Se não fossem Tobias Barreto e seus estudos allemães, a renovação viria da mesma forma. Outros se estavam parallelamente applicando ao assumpto e bebendo nos cultores extrangeiros as idéas que serviram de fundamento áquella transformação de orientação pela qual o direito como acquisição social, substituiu o direito natural, e o methodo historico-naturalistico, o velho processo de exame que abstraia de todas as relatividades e não enxergava a solidariedade que prende todos os phenomenos da vida.

Sylvio Romero faz justamente questão que se não deixe no olvido o periodo critico-philosophico que elle faz datar de 1868 a 1876, precedendo, portanto, aquella influencia e correspondendo á reacção, na litteratura contra o romantismo, e na philosophia contra o eclectismo. Foi em semelhante phase demolidora, negativista, que trabalharam de accôrdo os dois fecundos pensadores sergipanos e outros espiritos avidos de novidade, dos quaes alguns ainda hoje refulgem.

Entre os proprios aspirantes a reformadores não existia comtudo então uniformidade de vistas ou solidariedade de concepções. Sylvio Romero fez, num recente artigo de reivindicação do seu papel no citado movimento, resaltar que entre elle e Tobias eram accentuadas as divergencias. Basta recordar que Tobias foi em poesia hugoano ou condoreiro, e que o seu amigo foi o iniciador no Brazil da chamada poesia scientifica; que um desdenhava, litterariamente, os assumptos nacionaes, preferindo-lhes os extrangeiros, e o outro foi revolver a ethnographia e rebuscar na poesia popular dos tres elementos componentes do factor patrio, tomando-as «como bases para a comprehensão da vida brazileira»; que em philosophia se mostrava o primeiro evolucionista spenceriano, e o segundo transformista haeckeliano derivando para o monismo.

Se os seus espiritos se aproximavam e uniam, faziam-no «pelo espirito de reacção, pela intuição critica e pelo temperamento de luta».

Precedeu tal phase de combate mais do que de affirmação a outra phase constructiva e positiva, o periodo politico-philosophico que Sylvio Romero faz datar de 1882 em deante e durante o qual Tobias foi ajudado, se bem que com preferencias diversas e modos de ver pessoaes, por um José Hygino, evolucionista eclectico, e um João Vieira, criminalista da escola de Lombroso, personificando os tres mestres respectivamente na sua primeira maneira as influencias de fóra, germanica, ingleza e italiana.

Tobias não esteve, portanto, desacompanhado, mas o caso é que foi elle e não outro o iniciador capital, o revolucionario magno, e que são os seus discipulos directos, os quaes se chamam Clovis Bevilaqua, Martins Junior, Arthur Orlando, Phaelante da Camara, João Bandeira, Graça Aranha e tantos outros, os que lhe continuam as tradições e lhe zelam a philosophia. Martins Junior pretendeu applicar á politica a sua educação mental. João Bandeira e o maior numero ergueram tenda no terreno pratico da advocacia, perfumando-a de elevação espiritual e frequentemente combinando o exercicio da profissão com estudos abstractos do melhor quilate. Clovis permaneceu adstricto ás locubrações de gabinete e ao professorado, onde um ministro, conhecedor do seu alto valor, o foi buscar para codificar o nosso direito civil. Outros mais se dedicaram á nobre funcção educadora. Arthur Orlando foi um dos que pareceram mergulhar com mais prazer na politica pratica, permanecendo entretanto essencialmente um jornalista e um publicista, como tal um theorico.

Como jornalista mesmo elle evita, por desprezal-as, as discussões de factos e de pessôas, sendo por natureza e vocação um doutrinario, não um doutrinario rhetorico, a querer applicar receitas sociaes e a espargir aphorismos ôcos, mas um doutrinario sempre seduzido pelo espirito juridico das coisas. E por espirito juridico não entendamos o chicanista, o rasteiramento forense: entendamos o espirito elevado e philosophico capaz de attrair quem estiver convencido da subordinação das questões do dia ás leis inilludiveis do desenvolvimento moral. Quer isto dizer que na sua mente a sociologia prima a politica, que a sobrepuja e a explica; quer isto dizer que na sua individualidade, debaixo do jornalista—conseguindo muito embora fornecer brilho ás folhas que dirige, como presentemente está dirigindo o velho *Diario de Pernambuco*,—vive o jurista e palpita o critico.

Os dois recentes livros de Arthur Orlando, editados ambos ha poucos mezes poem em perfeito relevo esta dupla e attraente face da sua personalidade. São a *Propedeutica politico-juridica* e os *Ensaios de Critica*. Um e outro têm, além da sua importancia geral de repercutirem modernas tendencias, divulgarem doutrinas novas e transmittirem á assimilação nacional feixes de pensamentos dos mestres da cultura hodierna, o valor particular de procurarem applicar essas theorias e essas modalidades espirituaes ao exame e á solução dos nossos problemas de psychologia collectiva.

A nossa politica, por mais artificial e desorientada que pareça aos pessimistas, que são no geral superficiaes, tem raizes sociaes e significação philosophica, merecendo o estudo dos que possuem educação intellectual sufficiente para poder enxergal-a despida das suas roupagens emprestadas e encaral-a livre das suas preoccupações pessoaes. Constitue ella um dos elementos componentes do todo moral do universo, uma expressão de força que por sua vez é um producto historico. Nem todos, comtudo, conseguem elevar-se a esse nivel de contemplação, mas é precisamente tal processo critico que empresta ao escriptor pernambuca-

no o optimismo que já lhe notaram na indole, e que não póde certamente ser manifestado por quem não passar das exterioridades, ás vezes repulsivas.

O divisar antes e depois é frequentemente uma consolação porque é uma explicação e uma promessa, occultas sob a camada actual. O mesmo se dá com relação aos costumes, ás conquistas legislativas, ás disposições penaes. Observados através da historia, á luz da critica, todos os problemas sociaes adquirem outro aspecto, trahindo sua filiação e deixando prever seu desenlace.

O perigo está apenas em que com a altura se póde perder de vista ou negligenciar a intervenção de um individuo ou de um grupo ou marcha de qualquer sociedade humana, no sentido de agital-a aos seus interesses especiaes; em que se póde tomar como um fatalismo sociologico o que não passará de uma adulteração remediavel, de uma deturpação sanavel.

Não quero dizer que seja este o caso com Arthur Orlando. A propria profissão de jornalista dicta-lhe proceder diverso, trazendo ao seu conhecimento as fraquezas isoladas e á sua observação as miserias partidarias que lhe incumbe justificar ao saber da sua solidariedade quando as não possa denunciar ao sabor da sua consciencia. Em semelhante emergencia o criterio scientifico apparece como um refrigerio ou mesmo um refugio, assim como o contacto desagradavel com a realidade tem o condão de obstar a que o ponto de vista do pensador se torne convencional pela generalisação, a que a sua natureza se torne egoista pela abstracção.

Segundo os casos é o criterio scientifico um estimulo ou um motivo de abstenção. Como insurgir-se contra oligarchias attentatorias da liberdade popular quem não vê ao redor de si democracia, bem sabendo que esta «substitue á tyrannia dos costumes e tradições a vontade dos individuos?» Nos Estados Unidos, dil-o o proprio autor, as primeiras emendas constitucionaes tiveram sobretudo importancia como signaes da acção commum e nacional, nellas se descobrindo o sentimento da liberdade individual, concorrendo para a formação da unidade nacional. No Brasil a preoccupação da Constituinte foi muito mais o salvaguardar e caracterisar a outorgada soberania estadual, *concebendo-se a União como um povo de Estados muito mais do que de individuos*: Esta tendencia tem-se aliás accentuado na pratica até os exageros e as vergonhas que todos conhecemos, perante a irresolução e a cobardia do poder central em coarctar aquelles e castigar estas.

A alma da democracia, escreve Arthur Orlando, é a solidariedade humana, como a alma das aristocracias é a filiação historica, o sentimento de ligação ás gerações passadas, e estas entre nós se acostumaram, nem podia ser de outro modo, dadas as circumstancias sociaes, a governar de cima para baixo, num circulo restricto, delimitado pela educação e pela riqueza, resplandecendo pelo brilho intellectual e pelo fulgor do fausto numa treva sem fim de ignorancia e de pobreza. A forte instituição monarchica, a funcção centralisadora dessa entidade corporativa, o prestigio pessoal do imperador, exerciam-se outr'ora como correctivo dessa situação oligarchica mais ainda do que aristocratica, que perdura aggravada pelo rebaixamento dos dirigentes locaes e pelo enfraquecimento do orgam associativo federal.

Um exemplo da extraordinaria consolação, do orgulho patriotico mesmo que póde proporcionar o criterio scientifico applicado ao estudo das questões, reside na extensão em nossa lei organica do conceito anglo-saxonico do *habeas-corpus* a todas as manifestações da liberdade, de modo a fazer parecer o Brasil «a patria da humanidade». De facto assim é neste sentido, e pode até gratamente dizer-se que o direito em geral tem recebido no nosso paiz o maior e mais acendrado cultivo e exercido sem pelas a levantada funcção de reagir contra as prepotencias da autoridade, facilmente levada pela indole da raça e tradições politicas a desrespeitar os direitos individuaes, e de regular, ennobrecendo-o, o desenvolvimento da personalidade moral collectiva.

O criterio scientifico leva o autor por outro lado, menos animador, a admittir que «o art. 68 da Constituição Federal não póde ser entendido senão no sentido de serem organisados os Estado, não sobre o *facto* da vida communal, mas tendo em vista o *ideal* da autonomia municipal;» ferindo desta arte a lacuna maxima do organismo politico nacional, com descobrir a falta de base da desmocracia que se quiz recentemente implantar e na qual se pensa desde os tempos coloniaes com tanto enthusiasmo de objectivo quanta leviandade de comprehensão.

«O que não existia, aponta muito bem Arthur Orlando, eram homens para as coisas. Não foi a intensidade do despotismo, e sim a fraqueza dos homens, que entre nós deixou os orgams do *self government* sem funcção, á espera de quem lhe désse vida». E a situação permanecerá identica emquanto o povo se não constituir, emquanto a multidão analphabeta fôr o alicerce mal ligado e pastoso da nossa nacionalidade. Descentralisação administrativa e consciencia municipal continuarão a ser palavras ôcas, sem correspondencia real, fornecendo com sua ausencia a chave da nossa federação manca e incongruente.

Mas poderá por acaso o nosso trabalhador como outros, o francez ou o americano, aspirar com razão a participar no governo da communidade? Terá para isto intelligencia, discernimento, instrucção? Formará nosso proletariado *um corpo vivo, em que impera o principio da personalidade?* Encerrarão para elle sentido os termos individualismo e socialismo? Nesta accepção, mais ainda do que na da deseguaildade das fortunas ou facilidade dos meios de existencia, é que se póde dizer que no Brazil existe flagrante uma questão social, a qual é verdadeiramente para nós uma questão moral. Antes de nos esforçarmos para resolvel-a, não é possivel encarar a organisação do trabalho sob o ponto de vista politico. Os ensaios propriamente philantropicos podem ter sua razão de ser, a acção protectora do Estado póde e deve verificar-se; mas não se póde celebrar um pacto entre o capital e o trabalho antes que este revista a respeitabilidade precisa para entrar em contractos muito menos cogitar de «socialisar a producção afim de dar á personalidade humana todo o desenvolvimento, de que é susceptivel», antes que essa personalidade possua consciencia, autonomia e dignidade.

Será jámais susceptivel de tanto o producto degredado da fusão portugueza com elementos inferiores da especie humana?

O optimismo de Arthur Orlando responde affirmativamente, vendo até no cruzamento uma condição de progresso; porém, neste ponto, lhe não prestará efficaz auxilio o criterio scientifico que o illumina no estudo dos problemas politicos e sociaes. A interrogação, a demissão mesmo do recúo que resulta daquella fusão, não são entretanto desculpa para que se descure a intervenção do governo neste assumpto de summa importancia, para que se retire ao trabalho —e deste está aliás evidentemente exceptuado pela sua propria natureza o de importação extrangeira—pelo facto de ser boçal ou de apparencia vil, a protecção e o amparo que lhe são devidos, que merece a sua inconsciencia e que reclama o estado da cultura occidental, da qual somos um reflexo mais ou menos nitido.

(Continua).

Oliveira Lima.

DOCAS DE PERNAMBUCO

Transcrevemos do *Jornal do Brazil*:

Escreve-nos o sr. Luiz Gomes:

«Se no Brazil se conhecesse o Brazil, como o conhecem, por exemplo, no mercado de Londres, não haveria, com certeza, um bom brazileiro que dormisse socegado, emquanto não visse decidida essa enervante questão das docas de Pernambuco!

E com isso fazemos inteira justiça ao patriotismo indigena, embora fique patente o seu pouco ou nenhum espirito de iniciativa. Sim, esse espirito de iniciativa, se existisse, levaria então a saber que o mundo inteiro não nos reputará civilisados, e com razão, emquanto não tivermos capacidade de apparelhar o porto extremo oriente de todo um continente de meios accessiveis.

A doca transatlantica do Recife será a credencial com a qual nos poderemos apresentar em todo e qualquer centro da actividade humana, disputando então dignamente a nossa larga parte nessa messe permutavel, em torno a qual gyra hoje toda a politica internacional.

Para que os nossos compatriotas possam julgar bem da importancia, do infinito alcance das docas de Pernambuco, basta que attendam a que se ellas ainda não fôram decididas, é porque está na consciencia dos mediocres incondicionaes que, uma vez feitas, o reinado delles passou... Sim, onde ha luz não ha morcegos. E isso tudo seria caso até para rir, se não fosse o descredito que nos acarreta no estrangeiro, a ponto do arguto sr. Roosevel pensar já na famosa *policia internacional!*»

×

DIARIO CIVIL

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1º andar, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

José Thomaz Alves Camello e d. Maria do Carmo Freitas, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

Hermann Heinrich Hartman, residente na Bôa-Vista, e d. Anna Augusta Guilhermina Vogeley, residente no Poço da Panella, solteiros.

Dionizio Antonio da Silva Albuquerque e d. Maria do Carmo Machado Guimarães, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

José Alheiro Ferreira Dias e d. Esther Alice Borges da Fonseca, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

Deocleclo Climaco Guimarães e d. Elisa Pinto de Oliveira, solteiros, residentes na Bôa-Vista.

×

O exm. sr. capitão do porto Kloppe Rubim, recebeu do seu collega do Maranhão o seguinte telegramma:

Maranhão 21—12—04.—Capitão Porto Recife. Até ultimo aviso será fixa sem lampejos luz pharol Sant'Anna motivo concertos.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Ronda á guarnição o sr. alferes do 40.º batalhão de infanteria Ignacio Bento Luiz Ferrer,

Dia ao quartel-general o amanuense Estevão Camara.

O 27.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniformen. 4.

ENTREPRELOS

Jornal do Recife:

Publica interessantissimas noticias sobre a demissão do general André.

Os jornaes monarchistas e clericaes têm dirigido os maiores insultos e vilipendios ao ex-ministro da guerra.

O *Gaulois* escreve:

«Não partirei senão depois do voto da Camara, dizia, ha tres dias, o general André.—Partiu com uma bofetada. Era a coroação que mais convinha a sua carreira.»

No mesmo jornal expandio seu odio á Republica o sr. Luiz Desmoulins nos seguintes termos:

«...a fortuna da actual Republica vai ser talvez a de morrer de uma bofetada e de um pontapé judiciosamente applicado.»

Mas a sorte da Republica Franceza está tão ligada á bofetada do sr. André, como os destinos da Republica Brazileira estão presos ás eventualidades do cambio, segundo o dizer do principe Luiz, dizer pressurosamente transcripto pela *Provincia*:

«O povo do Brazil — disse — vivia muito melhor sob o imperio do que sob a republica, e o paiz era mais prospero. Por exemplo: no ultimo anno do imperio o padrão de valor no Brazil era de 27 *pence*, ouro. Desceu até 6 *pence* e é actualmente de 12 *pence*. Os nossos amigos lá, que, sem duvida, podem ser parciaes, acreditam que dia virá em que o povo clamará pelo imperio. Nesse dia a nossa casa responderá ao seu appello.»

Mas o principe Luiz se esqueceu que para a monarchia já não ha mais cambio possivel no Brazil.

Jornal Pequeno:

Não traz editorial em verso; mas lá vem a *palestra de esquina*.

Dizia Schopenhauer que para um tutor reduzir seu pupillo a idiota bastava que todos dias o obrigasse a ler uma pagina de Hegel.

O dr. José Rufino affirma que para um genro vingar-se da sogra, basta que lhe propine todas as tardes a leitura assidua das *palestras de esquina*.

Escreve *Vesgancio* que o *Diario* vende tudo...

Mas não vende aquillo de que muita gente precisa.

Provincia:

O artigo editorial tem por titulo *O caso das balas*.

Tão bem escripto que intitular-se-ia melhor—*O caso das bolas*.

O editorial d'*A Provincia* fecha com esta chave de ouro:

«A logica «do caso das pedras» achará mais fortes razões no «caso das balas.»

«Para que o *Diario* buliu em pedras?

«Quem com muitas pedras bole...»

Ora, bolas, seu Balthazar.

Correio do Recife:

Hontem, um desses companheiros de viagem, que não tiram um nikel para comprar um jornal, quaesquer que sejam o colorido e o brilho dos artigos, me dizia indignado:

— Não sei como V. lê o *Correio do Recife*.

— Mas, meu amigo, não ha judeus que comem carne de porco?

A Reforma:

E' preciso ter realmente a cabeça forte para ler todas as tardes, sem perder o juizo, essa biboca que se chama *Reforma*.

Escreve a *cuja*:

«O que é que tem *Pigordonez* com o dr. Millet?

O primeiro é o producto do cochilo de *velho*, o outro é um homem notavel em direito.»

Notavel em direito um producto da *Reforma*?

A bobice da *Reforma* já deu para escrever *buboniça* em vez de *bubonica*.

EXAMES PRIMARIOS

No dia 6 do corrente, tiveram logar os exames da escola publica municipal do sexo feminino no povoado de Vicencia, regida pela professora Maria Adelia Tavares de Mello, sob a presidencia do delegado litterario Synesio Fragoso de Mendonça Pugas, servindo de examinadores o professor Manoel Targino Leopoldino dos Santos e a professora da cadeira:

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—Anna Maria da Silva, Regina Menezes de Lyra, approvadas plenamente.

2.º grão—Maria Emilia Romeiro, Minervina de Oliveira Mello e Petronilla da Motta Silveira, approvadas com distincção.

— Nos dias 7 e 8 do corrente, sob a presidencia do delegado litterario Synesio F. de Mendonça Pugas e sendo examinador o vigario Francisco de Luna, effectuaram-se os exames de 17 alumnos da escola publica municipal de Vicencia, regida pelo professor Manoel Targino Leopoldino dos Santos, achando-se presentes grande numero de cavalheiros e senhoras.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão—Arnaldo Ribeiro de Andrade, Joaquim Nery Belém e Severino Marinho da Silva, approvados com distincção; José Abilio Gayão, Joaquim Luiz Machado, Pedro Valentim O. Miranda, José Candido de Oliveira e Arsalino Luiz Antonio, approvados plenamente.

2.º grão—Gasparino Ribeiro da Costa approvado com distincção e louvor; Manoel Olympio Romeiro, approvado com distincção; Elpidio Abilio Gayão, Antonio Cabral de Oliveira e Segismundo Vieira de Mello, approvado plenamente

3.º grão—Antonio de Moraes P. Camello, approvado com distincção; Alipio José de Araujo, Horacio Vieira de Mello e Olavo Victal de Souza, approvados plenamente.

Findo o acto uzaram da palavra 5 alumnos. Em conclusão foi entoado o hymno escolar acompanhado pela orchestra da Euterpe Vicenciana.

— No sabbado 17 de dezembro teve logar logar os exames do Externado mixto 2 de fevereiro a cargo da professora d. Augusta Elvira Uchôa de Albuquerque, tendo o seguinte resultado:

1.º grão—Aurora Queiroz de Oliveira, approvada com distincção.

2.º grão—Miltom de Albuquerque Mello, approvada com distincção.

Exame de classe—Urania Leoncia Galvão, approvada com distincção.

A banca examinadora foi composta da forma seguinte: presidente do acto professor Eleuterio Roberto Tavares do Espirito-Santo, examinador 4.º annista de madureza Augusto Monteiro Pessôa e da professora do externato.

Depois de proclamado o resultado dos exames foi servido a todas as pessôas presentes um copo d'agua entrando depois as dansas havendo sempre muita alegria.

— Na residencia do professor Antonio de Barros Correia, á rua Visconde Goyanna n. 7, teve logar os exames da escola infantil do Lyceu.

O acto foi presidido pelo dr. Pereira da Costa, sendo examinadores os professores Lins de Carvalho e Barros Cerreia, ao terminar houve diversos brindes dentre elles um do dr. Pereira da Costa, saudando aos jovens examinandos incitando-os a proseguirem a sua brilhante carreira, no mesmo sentido o professor Barros tambem proferiu um outro, pediu a palavra o alumno Henrique Custodio da Silva e proferiu um brilhante discurso pelo qual recebeu muitos applausos.

Estiveram presentes muitas familias e fez-se servir um profuso lunch.

Julgadas as provas escriptas e oraes foi pelo presidente proclamado o seguinte resultado:

1.º grão—Jorge F. da Assumpção, distincção; Cosme D. de Uchôa Cavalcante, approvado.

2.º grão—Francisco Mattos da Silva, approvado.

3.º grão — Henrique Custodio da Silva, approvado com distincção e louvor; Luiz M. do Rego Falcão, idem, idem, Luiz das Neves Alves, dintinecção.

Portuguez—3.º anno—Henrique Custodio da Silva, approvado com distincção e louvor, e este ultimo recebeu um premio de honra, pelo os bons estudos e comportamento no corrente anno.

— Perante a commissão examinadora composta dos professores Delmiro Sergio de Faria, d. Francisca Alves de Souza Magalhães e a professora da cadeira tiveram logar os exames da escola particular mixta da freguezia de S. José, regida pela professora titulada d. Berrardina de Senna Menezes Alves, cujo resultado foi o seguinte:

1.º grão—José André do Nascimento, approvado plenamente e Emilia Barretto de Vasconcellos, approvada com distincção.

2.º grão—Luiza de França Alves Menezes e Emilia Barretto de Vasconcellos, approvadas com distincção.

×

Boletim do movimento dos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, durante a quinzena de 1 a 15 de dezembro de 1904:

Hospital Pedro II:
Existiam 860; entraram 343; sairam 267; falleceram 59; existem 877.

Portaria—sala do banco:
Doentes receitados na secção medica, 549; idem idem, idem ophtalmologica 171; idem idem, idem odontologica 187.

Laboratorio:
Receitas aviadas para a sala do Banco, além das aviadas para os diversos estabelecimentos a cargo da mesma Santa Casa—1164.

Hospicio de alienados:
Existiam 408; entraram 12; sairam 9; falleceram 5; existem 406.

Asylo de mendicidade:
Existiam 518; entraram 20; sairam 23; falleceram 8; existem 507.

Hospital dos lazaros:
Existiam 87; entraram 4; sairam 3; existem 88.

Hospital Santa Agueda:
Existiam 207; entraram 108; sairam 74; falleceram 41; existem 200.

Collegio São Joaquim:
Existiam 239; saiu 1; existem 238.

Collegio das orphãs:
Existiam 237; saiu 1; existem 236.

Casa dos expostos:
Existiam no estabelecimento 210; falleceu 1; existem 209. Em poder das amas: 66 meninos e 94 meninas—160; entraram: 3 meninos e 4 meninas—7; falleceram 1 menino e 1 menina—2; existem 68 meninos e 97 meninas—165.

Asylo Magalhães Bastos:
Existiam 25 meninos e 25 meninas—50; existem 50.

Instituto Pasteur:
Existiam em tratamento 4; entraram 3; completaram o tratamento 4; existem em tratamento 3.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.
Inferior do dia, o 2º sargento Azevedo n. 14.
Commandante da guarda o cabo n. 2 e as praças ns. 16, 3 e 22.
Dia á companhia o cabo n. 9.
Ordem á secretaria o cabo n. 5.
De piquete o cabo corneteiro n. 19.
Uniforme n. 5.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Temos sobre a mesa o n. 11, anno VI da *Revista Militar* que se publica no Rio de Janeiro, sob a direcção da 1.ª secção do estado maior do exercito.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 20 de dezembro de 1904:

Existiam	664
Entraram	17
Sahiram	6
Existem	675

A saber:

Nacionaes	654
Mulheres	11
Estrangeiros	10
Mulheres	0
	675
Arraçoados bons	554
» doentes	18
» loucos	4
A' custa propria	4
Correccionaes	95
	675

Enfermaria:

Existiam	18
Entraram	1
Sahiram	1
Existem	18

NO LAR

Anniversarios

Passa hoje o anniversario natalicio do sr. Victor Augusto da Silva, activo auxiliar do commercio da nossa praça.

N. 111-46.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1904

38924 20:000$000 | 47880 500$000
47647 1:000$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6645 | 13239 | 21425 | 43303
11320 | 15270 | 22119 | 49044

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

1917 | 7977 | 13944 | 16345 | 27753
7062 | 108 8 | 15144 | 23213 | 49207

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

9755 | 13563 | 30321 | 43541 | 47698
10107 | 25991 | 30505 | 43727 | 47983

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

38921 | 38923 | 38926 | 38928 | 38930
38922 | 38925 | 38927 | 38929 | .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

47641 | 47643 | 47645 | 47648 | 47650
47642 | 47644 | 47646 | 47649 | .....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

47871 | 47873 | 47875 | 47877 | 47879
47872 | 47874 | 47876 | 47878 | .....

APPROXIMAÇÕES

38923 175$000 | 47468 60$000
38925 175$000 | 47879 60$000
47646 60$000 | 47871 60$000

Os numeros de 38901 a 39000 estão premiados com 30$000.

Os numeros de 47601 a 47700 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 47801 a 47900 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 24 estão premiados com 6$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 24.

×

7.ª LOTERIA DO PLANO 149 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1904

24827 15:000$000 | 22433 1:000$000
42025 2:000$000 | 22856 500$000
11474 1:000$000 | 48593 500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4463 | 11837 | 22387
23248 | 29397 | 31473
3594[illegible] | 38098 | 45079
46764 | ..... | .....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2674 | 10599 | 22864 | 32639 | 41705
3688 | 10702 | 27444 | 33365 | 43247
7571 | 11337 | 288[illegible]9 | 36512 | 46651
9578 | 17439 | 31488 | 36608 | 46853

APPROXIMAÇÕES

24826 e 24828	200$000
42024 e 42026	100$000
11473 e 11475	100$000
22432 e 22434	100$000

DEZENAS

24821 a 24830	30$000
42021 a 42030	20$000
11471 a 11480	20$000
22431 a 22440	20$000

CENTENAS

24801 a 24900	6$000
42001 a 42100	5$000
11401 a 11500	5$000
22401 a 22500	5$000

Os numeros terminados em 27 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 7 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 27.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. governador do Estado, do dia 20 de dezembro de 1904:

Aureliano Gomes de Menezes, negociante em Jatobá de Tacaratú, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 58:500 de fornecimento feito ao soldado de policia Antonio do Monte e Albuquerque correspondente ao soldo dos mezes de maio e junho do corrente anno —Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Hermino Domingues da Silva, pedindo para se designar banca para o supplicante prestar os exames de portuguez e arithmetica, para o concurso do officio de primeiro escrivão do jury e execuções criminaes desta capital, vago pelo fallecimento do serventuario coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco.—Ao sr. director da instrucção publica, para designar a commissão examinadora.

Rodolpho Honorio de Serpa Brandão, 3º official da 2.ª secção da 1.ª directoria da secretaria da justiça, pedindo abono de faltas dadas em novembro proximo findo.—Abono.

Dr. José Pinto Mendes gerente da empresa do *Diario de Pernambuco*, pedindo o pagamento de 216$000, por conta da secretaria da justiça—Deferido em officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Francisco Manoel da Silva, pedindo o pagamento da quantia de 327$200, proveniente de fornecimento feito á enfermaria da casa de detenção durante o mez de fevereiro do corrente anno.—Em vista das informações autorizo o pagamento.

Fielden Brothers, empresarios da illuminação desta capital, pedindo pagamento da quantia de 889$175, do material uzado, pessoal empregado e gaz consumido nos quarteis da guarnição estadual, durante o ultimo trimestre de julho a setembro —Em vista das informações, autorizo o pagamento.

Manoel Gonçalves Souto Maior, fornecedor d'agua e luz á cadeia e quartel da cidade de Bom Jardim pedindo o pagamento de 108$160, pelo fornecimento feito de 1 de julho a 30 de setembro do corrente anno.—Informe o sr tenente coronel commandante do corpo de policia.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento da quantia de 175$000, fornecimento feito a policia maritima, durante os mezes de maio a outubro findos —Nesta data autorizo o pagamento da quantia de 41$000 relativo ao fornecimento durante o mez de outubro ultimo e mando escripturar a de 134$300 referente ao fornecimento no mez de maio do corrente anno

João Francisco da Silva Sitonio, pedindo pagamento da quantia de 465$000, fornecimento feito aos presos pobres da cadeia de Flôres, durante o mez de julho proximo passado.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Olympio Vaz da Costa, chefe de secção da 1.ª directoria da secretaria da industria, pedindo passagem de 1.ª para o porto da Bahia no vapor *Mandos*, do novo Lloy Brazileiro, para seu sobrinho Joaquim Vaz da Costa, com o abatimento da lei.—Sim.

Agricio da Vera Cruz Campos, pedindo o pagamento de 60$000, que se acha escripturado no quadro da divida passiva de exercicios findos do aluguel da casa que no municipio de Afogados de Ingazeira, serve de cadeia e quartel.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Bacharel Jeronymo Tavares Souza Campos, promotor publico dispensado do municipio de Alagôa de Baixo, pedindo para se lhe mandar pagar os dez dias restantes, por ter exercido plenamente as funcções de seu cargo durante todo o mez de junho —Escripture-se para opportuno pagamento, visto tratar-se de divida de exercicio já encerrado.

Augusto da Silva, pedindo pagamento da quantia de 421$000, fornecimento á secretaria da justiça.—O supplicante faça os abatimentos devidos, visto que terá que receber em moeda e os preços estão exhorbitantes

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 9$900, conforme a conta do consumo d'agua no trimestre de julho a setembro do corrente anno á escola de engenharia. — Deferido com officio de hoje ao sr. dr. director do thesouro

Francisca Euphrazia da Conceição Neves pedindo para se lhe mandar entregar os documentos que juntou a uma petição que dirigiu em 16 de junho do corrente anno, na qual pedia a nomeação de professora para uma das cadeiras do Estado.—Sim, em termos

Augusto da Silva, pedindo o pagamento da quantia de 498$000, fornecimento á secretaria da justiça.—O supplicante reduza os preços, visto que tem que receber em dinheiro e os preços estão exhorbitantes.

Companhia do Beberibe, pedindo o pagamento da quantia de 9$000, conforme a conta junta, consumo d'agua no trimestre de julho a setembro do corrente anno á secretaria da justiça.—Deferido com officio de hoje ao sr. dr. director do thesouro.

Coêlho & Filhos, solicitando o pagamento da quantia de 43$500 pelo fornecimento que fizeram aos presos pobres recolhidos á cadeia da villa de Alagôa de Baixo, durante os mezes de novembro a fevereiro do corrente anno —Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda

Dr Augusto da Costa Leite, medico legista da repartição central da policia requerendo 3 mezes de licença para seu tratamento na forma da lei.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 21 de dezembro de 1904:

Candida Maria do Rosario, Romão José da Silva Marques, João Luiz de Paula, Genoveva Emilia da Fonseca Ventura, Silva & C.ª e Lino L. Regalo Braga.—Informe a 1.ª secção.

Affonso Bank, José Bacellar de Oliveira e Joaquim Tranquilino de Dumas.—Certifique-se.

Anna Maria da Conceição, Thomaz Comber, 5 —Junte o conhecimento de imposto predial relativo ao ultimo semestre.

Leonel de Albuquerque Palmeira.—Informe ao conferente.

Loureiro Barbosa & C.ª, 2.—Informe a 3.ª secção.

Alvares de Carvalho & C.ª —Mantenho o despacho de 9 do corrente mez.

Andrade Lopes & C.ª. —Junte a petição anterior.

Santos Araujo & C.ª—Informe o conferente.

Almeida & Rodrigues, 2, Joaquim Gonçalves & C.ª, 3, Banks & C.ª, Fernando Silva & C.ª, Dias Loureiro & C.ª, Azevêdo & C.ª, Guimarães Valente e Almeida Machado & C.ª. —Restitua se.

Dubeux & C.ª, 3 —Informe a 3.ª secção.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr dr governador do Estado, do dia 20 de dezembro de 1904:

Joaquim do Rego Barros, pedindo pagamento dos reparos na ponte do Maduro — Deferido de accôrdo com o officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento de serviços feitos, no armazem n. 9 no caes da Regeneração.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

Antero Soares de Vasconcellos, pedindo pagamento de fornecimento de madeiras.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

TRIBUNAL DO THESOURO

No dia 15 de dezembro de 1904, presentes os membros do Tribunal do Thesouro, drs. Affonso de Albuquerque Mello e Manoel Nicolau Regueira Pinto de Souza, sob a presidencia do dr. director geral da secretaria da Fazenda, João Ferreira de Almeida Guimarães, deram-se os seguintes julgamentos:

Felippe Henrique Gyrão.—Approvadas as contas com relação á quantia de cem mil réis (100$) e indeferido quanto á segunda parte, em vista da informação da 2.ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade.

Contas do commandante do Corpo de policia na importancia de cincoenta e um contos setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta réis (51:787$830) relativas ao mez de outubro ultimo.—Approvadas.

Leocadio Francisco de Moraes.—Deferido, em vista das informações, afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquelinos da casa n. 30 da rua do Fogo, da freguezia de Afogados, onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

João Baptista do Amaral.— Indeferido, em vista das informações.

Arthemisia de Castro. — Restitua-se a quantia de cento e cincoenta mil e tresentos réis, nos termos das informações da Sub-Directoria de Contabilidade

Nerêo Maciel.—Deferido, em vista da informação do collector do municipio do Cabo.

Julio Pereira de Moura.—Deferido, em vista da informação do collector do municipio do Cabo.

Ildefonso dos Santos Villaça.—Averbe-se.

José Franco Ferreira.—Deferido, em vista das informações afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 52 da rua Pedro Affonso, freguezia de Santo Antonio, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Albino José dos Santos — Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 12 da estrada de Belém, freguezia da Graça, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Manoel de Moura e Silva.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 266 da estrada de Giquiá a Jaboatão, freguezia de Afogados, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Manoel Pereira da Silva.—Deferido, em vista das informações, afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa sem numero de propriedade de Manoel Pereira da Silva, sita na rua da Jangada da freguezia de Afogados, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Em rectificação á resolução do Tribunal, em 1º do corrente, acerca da consulta feita pelo collector interino do municipio de Aguas Bellas, o despacho foi o seguinte:—O collector e o escrivão tem direito á porcentagem da renda que fôr arrecadada em virtude de acção executiva.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do sr. dr. inspector geral, do dia 20 de dezembro de 1904:

Manoel Francisco de Souza, pedindo 30 dias de prazo para a limpeza do predio n. 52 do caes da Regeneração.—Informe o dr. auxiliar do 2.º districto.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N. 274 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 21 de dezembro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Celestino do Nascimento, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Thomaz Gomes de Oliveira, José Joaquim da Silva, Manoel Laurindo e Messias Ignacio do Carmo Lyra, como desordeiros.

A' ordem da subdelegado de Santo Antonio João Paulino da Silva e Maria da Paz Ferreira, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Rufiano Marcolino Bandeira, por desordens e uso de armas prohibidas. Julio Vieira, João Justino Pinto e Manoel Thomaz como vagabundos.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Pedro da Silva Correia, menor e Severino Jorge dos Santos, como vagabundos, Pedro João Ramos, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, José Marques da Penha, por offensas á moral publica, José Paulino da Silva e Joaquim Manoel, por disturbios.

— Communicou-me o subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, em officio de hontem, que, ás 8 e 1/2 horas da noite do dia anterior, na occasião em que o coronel Numeriano Barbosa, se dirigia ao predio n. 11, sito á rua Dr. Rosa e Silva, onde reside seu pae Barão de Limoeiro, foi alli aggredido por dois individuos desconhecidos, recebendo aquelle coronel um ferimento na fronte.

O offendido foi transportado para a casa de sua residencia, onde se acha em tratamento e recusou submetter-se a auto de corpo de delicto e a dar quaesquer esclarecimentos sobre o facto.

— Em officio desta data scientificou-me o dr. delegado do 2.º districto da capital que, hontem ás 7 horas da noite o menor José Barbosa de Lima, na occasião em que saltava do trem depois da estação do Cordeiro da estrada de ferro de Caxangá, succedeu cair e ser apanhado pelas rodas do carro ficando com o pé direito esmagado.

O menor acha-se em tratamento no hospital Pedro II para onde fôra transportado e sobre o facto procede-se de conformidade com a lei.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.107, de 17 do corrente, mandae pagar, pela verba do art 2.º § 3. n. 14 do orçamento vigente, a quantia de 86$111, que se acha escripturada em favor de Joaquim Gualberto da Costa, por ter, na qualidade de 1.º supplente, exercido o cargo do juiz municipal de Garanhuns, a contar de 8 a 13 de janeiro e de 15 de maio a 10 de junho de 1902.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.102, de 17 do corrente, mandae restituir a Luiz Antonio Bezerra de Menezes, pela verba do n. 19 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 26$, proveniente do que de mais pagou de sello fixo, pelo seu titulo de nomeação para exercer interinamente os officios de 1.º tabellião, escrivão de orphãos e annexos do municipio de Itambé, conforme os documentos juntos.

— Ao dr. chefe de policia.—Providenciae no sentido de serem transferidos da Casa de Detenção para Fernando de Nonha, no vapor que para ali tem de seguir este mez, conforme requereram, os presos mencionados no vosso officio n. 414, de 17 do corrente, visto ser a remoção delles para o presidio aconselhada pelo medico daquelle estabelecimento, por motivo de molestia.

— Ao dr. juiz de direito da comarca do Brejo.—Declaro-vos, para que o façaes constar ao serventuario Aprigio Marinho Falcão, em solução á sua consulta constante do officio de 4 do corrente, que não lhe é permittido servir como escrivão do juiz no mesmo processo em que funccionou como promotor publico interino.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os fins convenientes, que o bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, juiz municipal de Flôres, conforme participou em officio de 17 do corrente, entrou no goso da licença de 60 dias, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 4 do corrente, a contar de 1 deste mez.

Edital:

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, faço publico, de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, os officios de partidor e contador, partidor e distribuidor da comarca de Gloria de Goytá, creados pela lei n. 504, de 1867.

—

O dr. Manoel Estellita Cavalcante Pessôa, juiz de direito da comarca da Gloria de Goytá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que, tendo o exm. sr. desembargador governador do Estado, em vista dos arts. 162 e 210 § 5.º do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, annullado o concurso para os officios de partidor e contador, que se procedeu nesta comarca, vagos pelo fallecimento do serventuario vitalicio, Manoel Germano de Miranda Satyro, fica aberto novo concurso para o provimento dos citados officios de partidor e contador deste juizo, creados pela lei n. 504, de 1867, e tambem os officios de distribuidor e partidor deste juizo, creados pela citada lei, o qual nunca fôra provido vitaliciamente; convido, portanto, aos pretendentes á serventia vitalicia dos mencionados officios a apresentarem se, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ante este juizo, com seus requerimentos, datados e assignados por si ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez e arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do art. 1.º da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo decreto n 9.420, de 28 de abril de 1885, de conformidade com o qual declaro que são dispensados de exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados, ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza, e de exhibir folha corrida os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva, e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de 21 annos, que na falta de certidão de baptismo, póde a idade ser provada por qualquer outro meio de prova admittida em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta comarca e publicado pela imprensa da capital.

Dado e passado nesta comarca de Gloria de Goytá, aos 11 de outubro de 1904. Eu, Luiz de França Andrade Lima, escrivão o escrevi. — Manoel Estellita Cavalcante Pessôa.

E mais se não continha em dito edital aqui por mim transcripto do proprio original, ao qual me reporto e dou fé.

Cidade da Gloria de Goytá, 11 de outubro de 1904. O escrivão, Luiz de França Andrade Lima.

Em tempo certifico que é a certidão do porteiro dos auditorios do theor seguinte:—Certifico que affixei hoje no logar publico do costume o edital pondo em concurso os officios de partidor e contador, distribuidor e partidor do juizo desta comarca.

O referido é verdade e dou fé. Cidade da Gloria de Goytá, 11 de outubro de 1904. O porteiro dos auditorios, João Virgolino de Lima.

E mais se não continha em dita certidão de affixação do edital, aqui por mim transcripto do proprio original, ao qual me reporto e dou fé. Gloria de Goytá, 11 de outubro de 1904.—O escrivão, Luiz de França Andrade Lima.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.105, de 17 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, ao tenente do corpo de policia, José Bento da Costa Meira, a quantia de 35$000, que se acha escripturada, relativa á ajuda de custo, por ter destacado em S. Bento, em janeiro do anno passado.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.106, de 17 do corrente, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a João do Nascimento Lopes Barros, a quantia de 452$600, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia de Flôres, no periodo de 1 de julho de 1902 a 30 de junho do anno passado.

— Ao mesmo —De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.101, de 17 do corrente, mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga a José Leão de Castro, a quantia de 195$000, por elle despendida com o fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia de S. Lourenço da Matta, no mez de junho ultimo, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 20 de outubro de 1904.

Portaria:

O sr. agente do Novo Lloyd Brazileiro digne-se de conceder passagem de ré, deste porto ao do Rio de Janeiro, a Antonio Marcellino Regueira Costa e sua mulher, que se acham habilitados a satisfazer a respectiva importancia com o abate de 25 %, a que o governo tem direito.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com o vosso officio, datado de 17 do corrente, sob n. 1.104, mandae escripturar, para ser opportunamente paga ao professor jubilado, Antonio Carlos Ferreira da Silva, a quantia de quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta réis (485$580), que lhe é devida, proveniente de sua pensão relativa ao periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

— Ao mesmo.—Declaro, para os devidos fins, que fica approvada a inclusa conta, na importancia de dois contos quinhentos e trinta e quatro mil réis.... (2:534$000), despendida pela Sociedade dos artistas mechanicos e liberaes, mantenedora do Lyceu de artes e officios, com o pagamento dos vencimentos a professores, relativo ao semestre de janeiro a junho deste anno.

Fica assim respondido o vosso officio n. 1.103, de 17 do corrente. — Communicou-se ao dr. fiscal do Lyceu de artes e officios.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1904

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que representou o bacharel Manoel Cyrillo Wanderley, resolve, á vista do attestado medico que exhibiu, prorogar, por mais vinte dias, o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal de Triumpho, para o qual foi nomeado por portaria de 16 de setembro proximo passado.

— O governador do Estado, tendo em vista o acto de 18 de agosto de 1900, resolve declarar que o biennio dos supplentes de juizes municipaes contar-se á para todos os municipios, de 3 de agosto de 1898, data em que fôram feitas as primeiras nomeações desses funccionarios.

Officio:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha. — Fazei regressar, na primeira opportunidade, para a Casa de Detenção desta capital, o preso Manoel Victoriano da Rosa, afim de ser posto em liberdade, por terminar em 23 deste mez a pena que lhe foi imposta, conforme requisitou o juiz da 1.ª vara, em officio de hontem datado.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao director do presidio de Fernando de Noronha. — O exm. sr. desembargador governador do Estado fica sciente de terdes supprimido a diaria de tres guardas e a gratificação de dois serventes do almoxarifado e dispensado o encarregado da arrecadação e da enfermaria, passando essas funcções a ser exercidas pelo sentenciado Daciano Carneiro Lins de Albuquerque, conforme participastes em officio n. 95, de 26 de setembro ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.075, de 10 do corrente, mandae pagar, pela verba do n 34 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Lins Vieira & C., a quantia de 108$500, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Casa de Detenção, no mez de agosto ultimo, conforme a conta junta.

— Aos membros da junta medica do Estado —Recommendo-vos que inspeccioneis de saúde o soldado do corpo de policia, Severino José de Sant'Anna, que solicitou reforma. — Communicou se ao commandante do corpo de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de outubro de 1904.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae entregar ao thesoureiro da Santa Casa de Misericordia do Recife, coronel Manoel José de Bastos Mello, a quantia de dois contos de réis (2:000$000), como indemnização das despesas feitas com o transporte dos alumnos do collegio S. Joaquim para a Escola Industrial Frei Caneca, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 15 da lei do orçamento em vigor.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIÔRES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação digne-se de providenciar, para que sejam transportados para Fernando de Noronha, por conta do Estado, os volumes que fôrem apresentados pelos negociantes Pereira Carneiro & C., Marcellino Fonte & C., U. Ribeiro & C., Franco Pereira & C. e José Adaucto da Costa.

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Garanhuns.—Remetto-vos cópia do officio que, em 26 de setembro ultimo, dirigiu-me o dr. juiz de direito da comarca de S. Bento, expondo os motivos pelos quaes deixou de ir substituir-vos em um julgamento perante o jury dessa comarca e recommendo-vos que em emergencia igual, façaes os convites regularmente e com a precisa antecipação, convindo mesmo que adieis o jury ou o convoqueis de accôrdo com o juiz que tiver de ser convidado para esse fim.

— Ao dr. juiz seccional.—Remetto-vos, satisfazendo o pedido constante do vosso officio de 20 do corrente, cópia do telegramma que recebi em 24 do mez passado e do officio que o confirmou, datado de 28 do mesmo mez, sob o n. 2023, em que o governador do Estado do Pará solicita a prisão preventiva de Tito Fiock Pinto, em virtude de requisição que lhe fôra feita pelo juiz substituto do 1.º districto da comarca dessa capital e da qual tambem vos envio cópia.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que o bacharel Vicente de Faria Gurjão, devidamente autorizado pelo exm. sr. desembargador governador do Estado, assumiu, em 6 do corrente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Ipojuca, para o qual foi nomeado por portaria de 21 de junho ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do n. 41 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae indemnizar o cofre do corpo de policia, da quantia de 19$000, despendida com o enterramento do soldado Antonio Epaminondas de Souza. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo. — Tendo em consideração o que representou o commandante do corpo de policia, em officio n. 801, de 20 do corrente, recommendo-vos que, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento vigente, mandeis entregar-lhe a quantia de 1:000$000, do que opportunamente deverá prestar contas, para occorrer ás despesas com os artigos necessarios para a remonta das sellas da montada das praças do esquadrão de cavallaria e a manufactura, pelo officina de corrieiros, de correames para as do corpo de policia.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo. — Mandae escripturar, afim de ser opportunamente paga a Lins Vieira & C., a quantia de 166$000, de que tratam as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 877, de 10 de setembro findo, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Casa de Detenção, nos mezes de maio e junho ultimos, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Industria. — Transmittindo cópia do officio n. 416, de 18 do corrente, do dr. chefe de policia, recommendo-vos que mandeis, com urgencia, examinar o edificio da cadeia da Victoria, o qual é de propriedade do Estado, procedendo ao orçamento dos reparos e caiação que nelle se fizerem necessarios, submettendo-o á minha approvação. — Communicou-se ao dr. chefe de policia.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 21 de dezembro de 1904:

Belmiro Antonio da Silva, Costa Primo, Casimiro Fernandes & C.ª, José Gil & Moraes e Manoel Antonio Carvalho.—Indeferido em vista da informação.

Antonio Pedro Ferreira Carvalho, Antonio Ferreira, Joaquim da Silva Carneiro, L. Paulie, Pierio Cordeiro, Pergentino Fernandes Souza e Sebastião José Pacheco.—Deferido em vista da informação

Annibal Pina Gouveia, J. Agostinho Bezerra e Vieira da Silva & C.ª—Reduza-se a collecta a 70$000

Antonio Carvalho Monteiro e Almeida & C.ª—Reduza-se a collecta a 500$000.

Campos & C.ª e Manoel Gonçalves Estella.—Reduza-se a collecta a 400$000.

Amorim Silva & C.ª —Reduza-se a collecta a 3:00$000

Domingos Francisco Dias — Reduza-se a collecta a 1:150$000

Francisco Guilherme A. Alem —Como requer, pagos os respectivos impostos

Joaquim Luiz Teixeira.—Reduza se a..... 1:500$000 a collecta de cada um dos estabelecimentos.

João Ferreira Baltar.—Sim, de accôrdo com a informação e obtida a licença do governo do Estado.

Manoel Fernandes Vellozo.—Como requer limitando se ao pedido.

Manoel Fernandes Azevêdo. — Certifique-se.

Britto Filho.—Reduza se a collecta a..... 600$000

Santos Lopes.—Mantenha se a collecta, fazendo-se porem na firma a alteração pedida.

DEVE E HAVER (209)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

QUARTA PARTE

TERCEIRO VOLUME

I

Durante este tempo preparavam-se no castello para receber condignamente o hospede estrangeiro. O barão encarregou o criado de verificar se na adega havia quantidade sufficiente de vinho tinto e branco, e ralhou com o palafreneiro por não ter mandado concertar os arreios do cavallo de sella. A baroneza vestiu um vestido para o qual não tinha ainda olhado desde que chegara ao novo dominio. Leonor pensava tambem com certo receio no homem presumpçoso que já no tempo das lições de dansa soubera inspirar-lhe respeito, e que desde então apparecia-lhe muitas vezes como uma visão. Reinava não menor confusão no pavimento terreo que servia de officina. A' excepção de algumas novas visitas que vieram tratar de negocios, este era o primeiro hospede importante. Assim a cosinheira resolveu fazer massas extraordinarias; mas neste paiz baldo de recursos, faltavam-lhe infelizmente os principaes ingredientes. Pensou depois em matar algumas gallinhas da granja; mas a pequena polaca Suske, confidente de Leonor, revoltou-se contra esse projecto que lhe arrancava lagrimas; ameaçou a temeraria cozinheira de ir chamar a arara. Finalmente a cozinheira nos ultimos apuros recobrou a razão, e mandou a toda a pressa á casa do guarda um criado com uma panella pequena, para pedir-lhe como reforço alguma caça.

Sacudiram o pó e as teias de aranha da casa, e arranjaram um quarto ao lado do de Antonio. Para ahi transportaram o pequeno divan de Leonor, a cadeira de veludo e o tapete da baroneza, para auxiliar a representação da familia.

Fink ignorava a balburdia occasionada pela sua chegada; percorria os campos em companhia de Antonio, com alegria como ha muito tempo não sentia.

Falou das suas aventuras, das especulações astuciosas e do crescimento espantoso do novo mundo, e Antonio notou com prazer que, nos gracejos do seu amigo, elle manifestava sempre profunda indignação contra os horrores de que fôra testemunha.

— A vida na America é forte e activa, disse Fink; mas foi nesse rodomoinho continuo que acabei de reconhecer que na Europa vocês allemães têm tambem o seu merito.

Assim conversando regressaram ao castello. Mudaram de roupa... Antonio observou com surpresa o arranjo do quarto destinado ao seu amigo. Logo depois, um criado veiu convidal-os da parte da baroneza, para irem ao seu quarto.

Agora que se haviam vencido as difficuldades da installação do nobre hospede e que os lampiões diffundiam branda claridade em toda a sala, a familia do barão sentia-se lisonjeada e feliz pela visita do rico e elegante viajante americano.

A casa do barão readquiriu o seu antigo tom, a conversação agradavel e amavel, as maneiras nobres e as fórmas cortezes a que ella estava habituada. A conversação versou sobre os mesmos assumptos que tratavam em outros tempos, e Fink soube, durante esta primeira visita, cumprir o seu dever com habilidade que elle perfeitamente exercia quando queria. Agradou a toda a familia; usou com o barão de familiaridade attenciosa, como convinha a um joven de boa familia; manifestou á baroneza o maior respeito, e mostrou-se franco e natural com Leonor. Dirigindo-lhe muitas vezes a palavra, conseguiu promptamente libertal-a do acanhamento em que estava. Os Rothsattel reconheciam que elle era dos seus; havia tacitamente como um laço de maçonaria entre elles todos. Antonio perguntava a si proprio a razão porque o novo hospede era já considerado como amigo antigo da casa ao passo que elle parecia um estranho.

Na sua alma suscitou-se novamente alguma cousa de sentimento de respeito que, mais joven, havia sentido pelo mundo elegante, distincto e nobre; mas este sentimento passou como uma sombra pelo seu pensamento claro e são.

Quando Fink levantou-se, o barão assegurou-lhe, com a maior cordialidade e franqueza, que teria grande prazer em hospedal-o por todo o tempo possivel; a baroneza disse tambem, quando elle se retirava, que a moda ingleza lhe dizia perfeitamente bem, e que elle tinha inteiramente as maneiras de um grande fidalgo. Leonor não se importou muito com o bom tom de Fink; mas falou com extraordinario desembaraço. Ella acompanhou sua mãi ao quarto de dormir, assentou-se em um tamborete ao lado della, e conversou alegremente, não do hospede, mas de muitas outras cousas que a interessavam, até que sua mãi, beijando-a na testa, lhe disse:

— Basta, minha filha; vai deitar-te e não sonhes.

Fink estendeu-se com prazer no divan.

— Leonor está uma mulher soberba! exclamou elle satisfeito. E' simples, franca, em summa não tem a exaltação das jovens affectadas. Assenta-te aqui ao meu lado, como antigamente, e conversemos, Antonio Wohlfart, intendente senhorial do sahara slovo. Ouve cá; tu te achas em posição tão estranha, que só de pensar nisso os cabellos se me arripiam de surpresa. Nas minhas antigas travessuras da mocidade, tu muitas vezes, como o meu bom genio, me auxiliaste com os teus sabios conselhos. Agora, vejo-te acommettido da mesma loucura, e, como tenho hoje a felicidade de estar com os sentidos em bom estado, a minha consciencia me inhibe de abandonar-te neste embaraço.

— Fink, meu caro amigo! exclamou Antonio com ar satisfesto.

— Pois bem, disse Fink. Desejo ficar algum tempo junto de ti. Pensa na maneira de me facilitares os meios. Com as mulheres tu te arranjarás bem; mas com o barão...

— Tu ouviste, respondeu Antonio; elle tambem considera como feliz acaso o facto de um cavalheiro como tu vir habitar o seu castello solitario. Sómente... (olhou ao redor de si com certa hesitação) não pódes ser muito exigente.

— Hum! comprehendo, disse Fink. Vivem com economia, tornaram se poupados.

— E' isso mesmo, disse Antonio. Se eu pudesse encher saccos com areia amarella do bosque e vendel a por trigo, ainda assim seria preciso vender muitos saccos para que entrasse algum dinheiro para a caixa.

— Visto occupares aqui o logar de caixa, eu devia considerar que a caixa está sempre vasia, disse Fink em tom secco.

— Sim, respondeu Antonio; a minha principal caixa é a gaveta de um velho lavatorio, e affirmo-te que poderia caber nella muito mais do que contém. Hoje, invejo o bom sr. Purzel com o seu giz no nosso escriptorio. Eu ficaria contente se visse na minha caixa um monte de saccos cheios de moedas, porque nem me atrevo a pensar em bilhetes do banco e em acções.

Fink poz se a assobiar uma marcha.

— Pobre rapaz! disse elle finalmente. Mas ha muitas terras e uma casa estabelecida em certo pé. Tudo isto deve ou produzir ou consumir. Do que vivem então?

— Isso, meu amigo, é segredo das senhoras, que eu a custo te confio. Os cavallos mastigam diamantes.

Fink encolheu os hombros.

(Continúa.)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Lei n. 28

Art. 1.º A despesa para o exercicio de 1905 está orçada em 19:304$770.

Art. 2.º A referida despesa será dividida com os serviços das tabellas seguintes:

TABELLA N. 1

Dividas passivas	3:024$770
Ordenado do prefeito	1:500$000
Idem do thesoureiro	480$000
Idem do escrivão da receita e amanuense das secretarias do Concelho e Prefeitura	840$000
Idem do procurador dos feitos da fazenda municipal	600$000
Idem do advogado dos presos pobres perante o Tribunal do jury	600$000
Idem do Fiscal da cidade	720$000
Idem do Fiscal de Uruçú-mirim	60$000
Idem do Fiscal de Chã Grande	60$000
Idem do porteiro do Concelho	180$000
Idem do Administrador dos Cemiterios	240$000
Aluguel da casa do Concelho	360$000
Idem do açougue da cidade	300$000
Expediente da Prefeitura	500$000
Idem do Concelho	300$000
Assignatura do *Diario* e impressão de leis	200$000
Jury e eleições	500$000
Limpesa das ruas da cidade e povoados	700$000
Eventuaes	7 0$000
3 Guardas fiscaes	1:260$000

TABELLA N. 2
CUSTAS JUDICIARIAS

Ordenado do escrivão do Jury, sem mais direito a custas nos processos crime decaidos	400$000
Idem do official de Justiça, sem mais direito a custas nos processos crime decaidos	300$000

TABELLA N. 3
ENSINO PUBLICO

Ordenado da Professora do sexo feminino da cidade	1:000$000
Idem da Professora da cadeira mixta de Chã Grande	600$000
Idem da Professora da cadeira mixta de Frecheiras	600$000
Idem da Professora do sexo feminino de Uruçú mirim	360$000
Idem do Professor do sexo masculino	360$000

TABELLA N. 4

Ordenado do escrivão do 1.º districto	300$000
Idem do escrivão do 2.º districto	240$000
Idem do escrivão do 3.º districto	240$000
Idem do escrivão do 4.º districto	240$000

TABELLA N. 5

Illuminação publica	1:000$000
Ordenado do zelador da illuminação	240$000

Receita

Art. 3.º. Para occorrer aos serviços das tabellas 1, 2, 3, 4 e 5 serão cobrados os seguintes impostos:

§ 1.º Divida activa.
§ 2.º Multas de infracções de posturas.
§ 3.º Rendimento de cemiterios.
§ 4.º Decima urbana.
§ 5.º Dizimo de gado vaccum, cavallar, muar, cabrum e ovelhum, de accordo com a lei n. 17 de 26 de dezembro de 1897.
§ 6.º Aferição e revisão de pesos e medidas de accordo com a lei n. 27 de 23 de dezembro de 1904.
§ 7.º Impostos cobrados nas feiras pela tabella seguinte:
a, 200 réis por sacca de farinha, feijão, milho, assucar, café, que for exposta á venda, ou mesmo por sacco de outra qualquer mercadoria.
b, 300 réis por carga de fructas.
c, 1$000 por carga de xarque, carne de sol, bacalháo, peixe, queijo e cocos.
d, 400 réis por carga de doce, rapaduras ou cousa semelhante.
e, 500 réis por banco com ou sem tolda.
f, 1$000 por carga de fumo e metade por costal ou rolo.
g, 1$000 por carga de aguardente, sola, couros seccos ou verdes, arreios de montarias ou seus similares.
h, 300 réis por fressureiro.
i, 100 réis pelos volumes cujo valor não seja inferior a 1$000.
j, 400 réis por carga de esteiras, louça de barro e outras semelhantes.
k, 500 réis por cassuá com porcos ou gallinhas.
l, 100 réis por taboa exposta á venda, 200 por mesa, cama, caixa, banco ou cousa semelhante.
m, 100 réis para vender cestos, urupemas, bolças, chapéos de palha, vassouras, abanos, etc.
n, 500 réis por carga de cordas de coruá ou cousa semelhante.
o, 500 réis para vender ferragem de qualquer especie.
p, 400 réis por carga de caldo de canna.
q, 100 réis por albardas e pão de cangalha expostos a venda.
§ 8.º 500 réis por carga de aguardente e assucar que tiver entrada na cidade e povoados.
§ 9.º 5$000 para vender leite na cidade e povoados.
§ 10. 10 % sobre os impostos de lançamentos como addicional.
§ 11. Para abrir e continuar ter aberto qualquer estabelecimento commercial em predio comprehendido no lançamento predial com excepção dos que tem taxa especial 20 % sobre o valor locativo na cidade e 30 % nos povoados e arrabaldes.
§ 12. Rendimento de recolhimento dos curraes nos dias de feira de accordo com a lei n. 24 de 23 de abril de 1902.
§ 13. 100$000 por fabrica a vapor de descaroçar algodão na cidade, 50$000 fóra d'esta cidade e 30$000 por bulandeira.
§ 14. 50$000 para comprar cereaes em armazem e 30$000 para comprar nas feiras do municipio.
§ 15. 20$000 para comprar algodão no municipio, exceptuando os contribuintes do § 13.
§ 16. 100$000 por pharmacia.
§ 17. 20$000 por hotel na cidade e metade nos povoados.
§ 18. 100$000 por padaria na cidade e metade nos povoados.
§ 19. 20$000 por bilhar na cidade e metade nos povoados.
§ 20. 20$000 para ter deposito de sal.
§ 21. 20$000 para vender e comprar ouro e prata e 5$000 por outro qualquer metal.
§ 22. 20$000 para ter cortume em logar permitido.
§ 23. 10$000 por carro de lenha extrahida das matas do municipio e exportado pela estrada de ferro.
§ 24. 30$000 para mascatear fasendas ou miudesas, quer ambulante, quer de feiras, isentos de mais impostos.
§ 25. por qualquer animal empregado no transporte d'agua carvão e materiaes 2$000.
§ 26. 6$000 por cada rez abatida para o consumo publico, 1$000 por suino e 200 réis por ovelhum e cabrum, exceptuando os creadores que o façam para o seu consumo.
§ 27. 5$000 por tenda de sapateiro, ferreiro, funileiro e barbeiro.
§ 28. 10$000 por tenda ou casa de alfaiate.
§ 29. 10$000 por officina de marcineiro.
§ 30. 20$000 para vender polvora.
§ 31. 10$000 para vender fogos de artificio.
§ 32. 30$000 por forno de cal.
§ 33. 500 réis por animal negociado nas feiras do municipio.
§ 34. 10$000 por casas de farinha movida a agua e 5$000 para as de movimento braçal.
§ 35. 10$000 para fabricar fogos de artificio.
§ 36. 2$000 por carroça.
§ 37. 20$000 para comprar couros seccos ou salgados.
§ 38. 5$000 para vender bilhetes de loterias.
§ 39. 10$000 por olaria e 2$000 por caeira de tijollos pago antes de ser demolida.
§ 40. 1$000 por animal cavallar e muar que vier de outro municipio refaser-se n'este.
§ 41. 2$000 para abrir inscripções no exterior do predio.
§ 42. 1$000 por kiosque.
§ 43. 10$000 por transferencia de negocio sendo pago pelo comprador.
§ 44. 5$000 por cada espectaculo, salvo os dados em beneficio de obra pia ou municipal e 5$000 para ter carroussel, pastoril e outros divertimentos.
§ 45. 10$000 para construir predio assobradado e 6$000 para os terreos.
§ 46. 5$000 para abrir ou tapar porta e janella no exterior do predio, edificar muros, calçadas ou qualquer concerto, salvo os determinados pelo fiscal.
§ 47. 2$000 para collocação de materiaes nas ruas da cidade e povoados em quanto durar o serviço, sem embaraçar o transito.
§ 48. 5$000 para armar barraca nos dias ou noites de festa, 3$000 por cada botequim, 500 réis por banco com ou sem tolda, 200 réis por taboleiro ou caixão com doce na cidade e povoados.
§ 49. 50 réis por sacco de carvão destinado a exportação
§ 50. Impostos de madeiras exportadas pela estrada de ferro de accordo com a lei n. 27 de 23 de dezembro de 1904.
§ 51. 300 réis por metro de terreno baldio no perimetro da cidade e seus povoados.
§ 52. 100 réis por animal ovelhum e cabrum, vendido nas feiras ou ruas da cidade.
§ 53. 2$000 para expor vistas ou cosmoramas em casa particular e 500 réis por ambulante
§ 54. 200 réis por cada animal vaccum que tiver entrada no curral do municipio.
§ 55. 30$000 por comprador de assucar.
§ 56. 100 réis por atado de cascas de angico tirada das matas do municipio e exportado para outro.
§ 57. Por cortume movido por agua ou vapor e para beneficiar couros 400$000.
§ 58. 2$000 por quintal não murado de tijollos ou taipa.

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo. 1.º.
§ 1.º De accordo com o § 13 da lei n. 2 de 15 de Março de 1903, o Fiscal designará os lugares em que devem ser depositado o lixo o qual será removido pelo arrematante ou encarregado do serviço para ser incinerado, os infractores pagarão a multa do referido § 13 da lei n. 2.
§ 2.º Todo gado vaccum que tiver de ser abatido na cidada para o consumo publico será recolhido de vespera no curral do municipio, será examinado pelo Fiscal que verificará se a rez está em condições de ser dada ao consumo publico verificada a imprestabilidade será retirada do curral ficando o proprietario izempto da contribuição do § 53.
§ 3.º Os animaes recolhidos em dias de feira no estabulo ou curral do municipio e que não for encontrado pelo seu proprietario será este indemnisado pelo porteiro ou arrematante; o preço da indemnisação será arbitrado por duas pessoas que tenham conhecimento do animal; sendo logo paga a indemnisação cuja importancia será debitada ao emcarregado ou arrematante ficando assim alterado a art. 5.º da lei n. 24, de 23 de Abril de 1902.
§ 4.º Os arrematantes dos impostos ou agentes encarregados para percepção dos mesmos, ficam com o direito de requerer perante as autoridades judiciarias a apprehenção das mercadorias cujos donos se recuzem a pagar os impostos taxados na presente lei.
§ 5.º Fica o Prefeito autorisado a despender com obras publicas todos os saldos que se verificarem no exercicio presente e futuro.
§ 5.º Todos os proprietarios de predios urbanos no perimetro da cidade que não caiarem annualmente todo predio, e não pintarem as frentes de dois em dois annos, incorrerão na multa de 50$000, ficando assim alterado o art. 33 da lei n. 2 de 1893.
§ 6.º Fica o Prefeito autorisado a mandar cobrar administractivamente ou por via de arrematação todos os impostos que não forem de lançamento; e artitrar a porcentagem dos agentes arrecadadores.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Gravatá, em 15 de Dezembro de 1904.

Firmino Cabral de Andrade,
PRESIDENTE.
Manoel Correia de Mello,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
Manoel Rodrigues Alves,
2.º SECRETARIO.

Sanciono a prezente lei e mando que seja publicada e executada.

Gravatá, 15 de Dezembro de 1904.

Cecilio Bezerra do Rego Borros,
PREFEITO.

Lei n. 29

O Concelho Municipal de Gravatá attendendo a mensagem do Senhor Prefeito e a necessidade de providenciar sobre a hygiene publica do Municipio: decreta.

Art. 1.º Os proprietarios de cortumes, fabrica de fabricar couros, engenhos de fabricar assucar que tenham distillação, e quaesquer outras fabricas construidas nas margens dos rios, riachos, e fontes publicas farão o esgoto dos residuos e aguas servidas em lugares designado pelos fiscaes do Municipio;

Art. 2.º O lugar designado deve ficar em distancia que as infiltrações e as enxurradas das aguas pluviaes de forma alguma possam prejudicar os rios, riachos, fontes e proprietarios ribeirinhos; os infractores alem da multa de 200$000 serão constrangidos a suspender os trabalhos da fabrica até que satisfaçam as exigencias da presente lei.

Art. 3.º Os proprietarios das casas de fabricar farinha de mandioca são tambem inhibidos de faser esgoto nos rios, riachos e fontes publicas, de residuos e manipoeiras, os infractores alem da multa de 0$000 serão responsaveis por qualquer damno que occasinarem

Art. 4.º Os Fiscaes do Municipio em suas circunscripções farão respeitar a presente lei, levando logo officialmente ao conhecimento da Prefeitura para que esta pelos meios legaes faça respeitar a presente disposição legislativa.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições da lei sob n. 23 de 28 de Fevereiro de 1902.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Gravatá, em 15 de Dezembro de 1904.

Firmino Cabral de Andrade,
PRESIDENTE.
Manoel Correia de Mello,
SERVINDO DE 1.º SECRETARIO.
Manoel Rodrigues Alves,
2.º SECRETARIO.

Sanciono a presente lei, e mando que seja publicada para que tenha inteira execução.

Gravatá, 15 de Dezembro de 1904.

Cecilio Bezerra do Rego Barros,
PREFEITO.

Reforma Eleitoral

LEI N. 1269
De 15 de Novembro de 1904

VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO « DIARIO DE PERNAMBUCO »
A 1$500 O EXEMPLAR

AO PUBLICO

Tendo me dirigido ao illustre proprietario d'*A Pimenta*, afim de solicitar lhe a fineza de publicar no seu jornal a carta junta, de minha mãe, firmada por todos os visinhos mais proximos d'onde resi dimos, declarando não se entender commigo a noticia publicada na edição de 14 do andante daquelle jornal e sendo pelo mesmo illustre proprietario recusada a publicação da alludida carta por motivos que particularmente me expoz, venho dar á publicidade a mesma carta, afim de esmagar a calumnia do miseravel anonymo que redigiu a noticia infame de que se trata com o malevolo e exclusivo intuito de ver manchada a minha reputação.

E é a ultima palavra que escrevo sobre esse desagradavel assumpto, provocado por um embuçado indigno que não tem a coragem de tirar a mascara que encobre a sua torpe physionomia.

Manoel Baptista Esteves de Souza.

Eis a carta dirigida á *Pimenta*:

Tigipió, 18 de Dezembro de 1904.—Illmo. Sr. Redactor d'*A Pimenta*.—Chegando ao meu conhecimento que na vossa edição de 14 do andante acha-se uma noticia com a epigraphe—filho degenerado—, e tendo em minha companhia meu filho Manoel Baptista Esteves de Souza, funccionario Postal, venho pedir-vos a fineza de publicardes no vosso Jornal que não se entende com elle a referida noticia.

Outrosim, assignam commigo os visinhos mais proximos, onde resido, na rua da Victoria n. 35, protestando não ser com meu filho a supradita noticia.

Antecipadamente grata pelo acolhimento que dispensar ao meu pedido subscrevo-me com a maior consideração.

Vossa Cr.ª Att.ª e Obr.ª, *Theodora Cherubina de Oliveira e Souza.*

José Lourenço da Silva Junior, alferes do 14.º batalhão (morador na mesma rua n. 37).
Literato Luiz de Freitas, no n. 33.
Manoel do Carmo Marinho Falcão, n. 39.
Argemiro Aroxa, n. 45.
Firmina Ferreira de Moraes n. 24, defronte da casa de D. Theodora de Souza.
Augusto Rodrigues da Costa, rua da Victoria n. 41.
Celerina Rodrigues da Costa, rua da Victoria n. 41.
Hermenegildo José Tavares.
Ludgero Nogueira Lima.
Joaquim Alcebiades, rua da Victoria n. 9.
Americo Hollanda, idem.
Augusto Hollanda, idem.
Manoel Antonio P. Lima.

Corbiniano de Aquino Fonseca
SETIMO DIA

Corbiniano de Aquino Fonseca Filho, Maria de Aquino Fonseca, Horacio de Aquino Fonseca e sua mulher, Francina Alice de Aquino Fonseca e filhos menores Horacio, Helena, Lucia e Leopoldina de Aquino Fonseca, dolorosamente compungidos com o fallecimento de seu estremecido pae, sôgro e avô **Corbiniano de Aquino Fonseca,** convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 1/2 horas da manhã de sexta-feira, 23 do corrente, agradecendo de coração a todos que tomarem parte nesse acto de caridade e religião.

José Adaucto da Costa
TRIGESIMO DIA

Elvira A. das Mercês Costa e seus filhos ainda compungidos pelo infausto desapparecimento de seu querido e inolvidavel esposo e pae **José Adaucto da Costa,** convidam os amigos e parentes para assistirem ás missas que mandam rezar pelo descanso de sua alma, sexta-feira, 23 do corrente, na matriz de Santo Antonio, 30.º dia de seu passamento.

Relogios de ouro de lei para senhora
35$000
Sò na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.
5—RUA DO CABUGA'

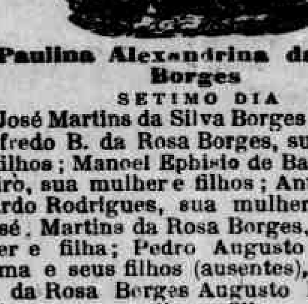

Paulina Alexandrina da Rosa Borges
SETIMO DIA

José Martins da Silva Borges (ausente), Alfredo B. da Rosa Borges, sua mulher e filhos; Manoel Ephisio de Barros Monteiro, sua mulher e filhos; Antonio Leonardo Rodrigues, sua mulher e filhos; José Martins da Rosa Borges, sua mulher e filha; Pedro Augusto da Silva Lima e seus filhos (ausentes), Olympio S. da Rosa Borges Augusto Leite Rodrigues, sua mulher e filho, agradecidos a todas as pessôas que tiveram a bondade de acompanhar ao cemiterio de Santo Amaro os restos mortaes de sua estremecida e idolatrada esposa, mãe, sogra e avó **D. Paulina Alexandrina da Rosa Borges,** convidam ainda aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam rezar na Ordem Terceira de Francisco, ás 8 horas da manhan de 22 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, e ficarão gratos a aquelles que comparecerem.

Haverá Salva para cartões.

SABBADO — 500:000$000
Verdadeira loteria do Natal tem sómente 60 mil bilhetes.

A. BINDA & C.

Precisa-se falar com urgencia com o agente, representante, ou pessôa que conheça a fabrica de papel A Binda & C. Milão.

BLOCKS de desfolhar, grandes, medianos e pequenos, para **1905**; apontamentos diarios, memoriaes e almanacks **LAEMMERT**, em grande porção, assim como chapas de côres (chrômos) para folhinhas de desfolhar. Grande sortimento de cartões postaes, calungas e cartões de fino gosto para felicitações; Chrismas & New Year's cards, correctly printed. Emfim, tudo mais concernente ao ramo libro papelaria, encontram-se á rua Marquez de Olinda, 4 antiga livraria **Laemmert,** depositaria dos codigos **RIBEIRO.**

ASTHMA TOSSES...

TRATAMENTO BARATO E SEGURO!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde mesmo da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE RÉIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessôas curadas de graves enfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1 avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encadernado, com 596 paginas, a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

A devida justiça—O distincto facultativo do Rio Novo, Estado de Minas Geraes, o dr. Lindolpho Lage, dirigiu uma carta aos srs. Scott & Bowne, chimicos de New-York sobre a efficacia da Emulsão de Scott, que em parte diz:

« Sem exaggerar, mas a bem da verdade e dos que soffrem, não receiamos certificar que vossa Emulsão tem a primasia sobre os seus congeneres, apresentando mais vantagens do que estes, sem participar os seus inconvenientes.

« E' por isso que não trepidamos em attestar aqui os beneficos resultados que tenho obtido com seu emprego em nossa clinica, prescrevendo-o nas debilidades geraes, depauperamentos organicos, lymphatismo, escrophula, tuberculose, bronchite, rechitismo, etc. etc.

« E' assim o vosso preparado pharmaceutico prestando a devida justiça, vos pedimos acceitar nossas cordiaes saudações. »

Salutaris
A melhor agua de mesa.

VENENO DAS COBRAS

A Plumeria, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *urutú* e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessôas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restavam menor esperança de salvação!

A Plumeria, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessoas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A Plumeria, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Coblenz*, para Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen, recebendo:
Impressos, até 9 horas da manhan.
Objectos para registrar até 8 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica até 9 horas da manhan.
— Pelo *Una*, para Fernando de Noronha, recebendo:
Impressos, até 3 horas da tarde.
Objectos para registrar até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica até 2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo até 3 1/2 horas da tarde.
— Pelo *Jacuhype*, para Aracaty, Ceará e Camocim, recebendo:
Impressos até 3 horas da tarde.
Objectos para registrar até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica até 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo até 3 1/2 horas da tarde.
— Pelo *Fortaleza*, para o Rio Grande do Sul, recebendo:
Impressos, até 3 horas da tarde.
Objectos para registrar até 2 horas da tarde.
Cartas para o interior da Republica até 3 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo até 3 1/2 horas da tarde.

Telegrammas retidos

Acham-se retidos na repartição dos telegraphos os seguintes telegrammas:
Da Parahyba para d. Herculana, rua Conde da Boa-Vista n. 47 F.

PARA O NATAL
500:000$000
Importante plano da Loteria Federal.

Matriz de Santo Antonio
VENERAVEL IRMANDADE DO S. S. SACRAMENTO
José Adaucto da Costa

De conformidade com a disposição da ultima parte do art. 149, do Compromisso, convido aos irmãos desta Veneravel Irmandade, a comparecerem em nossa egreja, ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente, para o fim de assistirem á missa e memento pelo irmão ex-Thesoureiro, José Adaucto da Costa, conforme determina o citado artigo.

Consistorio, 20 de dezembro de 1904.
O Escrivão
Henrique Leal Reis.

Companhia Fabrica de Tecidos Cahamo e Juta

Convido os srs. Accionistas a realizarem a ultima entrada, na razão de dez por cento sobre o capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua do Marquez de Olinda, n. 3 até o dia 31 de Dezembro proximo futuro.

Recife, 30 de de Novembro de 1904.
E. A. M. Fenton.
Director-secretario,

Charanga do Recife
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. Presidente convido a todos os nossos consocios para se reunirem em nossa séde social, ás 7 horas da noite de sexta feira 23 do corrente, afim de proceder-se a eleição da Directoria que tem de dirigir os destinos d'esta sociedade no periodo social de 1905.

Secretaria, 21 de Dezembro de 1904.
O 1.º Secretarto,
José Vieira.

S. PREVIDENTE PERNAMBUCANA
9.ª Entrada

Tendo sido effectuado o pagamento do peculio a que tinha direito d. Aquilina Caçador, por fallecimento de seu marido João Jacintho Caçador, convido aos socios possuidores das cadernetas de ns. 1 a 592 á virem á rua Nova n. 24 (loja o Novo Mundo) satisfazer a contribuição de 5.000 reis a que são obrigados em virtude do art. 12 dos estatutos.

O prazo para a realização das entradas sem multa expira a 6 de janeiro de 905.

Recife, 14 de dezembro de 904.
O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Refinaria Cruzeiro

Preços d'assucares refinados

Especial por 15 kilos	6$000
Primeira » » »	5$000
Segunda » » »	4$000

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

Ao commercio desta praça e do interior

Costa Rocha & C., declaram aos seus amigos e freguezes, que nesta data mudaram o seu armazem de estiva da rua da Madre Deus n. 3 para a mesma n. 30, onde esperam merecer a mesma consideração que lhe dispensavam.

Recife, 9 de dezembro de 1904.

COMPANHIA DE SEGUROS PHENIX PERNAMBUCANA

Mudou a sua séde para o predio da rua do Bom Jesus n. 64.

Clinica cirurgica
DR. ARNOBIO MARQUES
CIRURGIÃO DO HOSPITAL PEDRO SEGUNDO
CONSULTORIO—Rua Larga do Rosario n. 41.
RESIDENCIA— Rua da Santa Cruz n. 6.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario.*

Cigarros AERONAUTAS
(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.
RECIFE

DEPURATIVO
Melhor depurativo conhecido é o
ELIXIR CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Juntade Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas aspharmacias.

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

Dr. Costa Lima
Especialista, de syphilese todas e sua manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

Medico Homœopatha
Dr. Sabino Pinho
Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.
Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.
Consultas: — de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.
Residencia: — Imperatriz n. 35, 1.º andar
Chamados por escripto

Clinica medico cirurgica
DO DR. PEDRO CALIXTO
Especialidades—molestias do estomago e febres.
Consultorio á rua do Crespo n. 7, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.
Residencia, Olinda.—Varadouro n. 5.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

DIZ o *Journal Officiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

ANNUNCIOS

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

HORLICK'S MALTED MILK

O Leite Maltesdo de Horlick é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.

DEPOSITO: **DROGARIA SILVA**
Rua Marquez de Olinda—30
PERNAMBUCO

E' sabbado vespera do Natal que corre a loteria de 500 contos.

Casacas, Smokings
E CLAQUE
RODRIGUES
48 A— Rua Nova—48

CURA radicalmente! EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Do mesmo Autor: **ERGOTINA**

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.
Pernambuco

"L'UNION"
COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO
FUNDADA EM 1828
SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração
1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente.*
S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente.*
Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.
G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.
J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.
A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUÈRARI & C.
G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.
A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR.
ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.
Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.
Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.
Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.
No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DO MEZ DE DEZEMBRO

25:000$000 no dia 31.
20:000$000 no dia 5.
15:000$000 nos dias 2, 6, 9, 12, 16, 19, 21, 24, 27 e 30.
12:000$000 nos dias 7, 14, 22 e 29.
10:000$000 nos dias 1, 3, 8, 10, 13, 17, 20, 23, 26 e 28.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remetta-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.
31 — Praça da Independencia — 37

JULIA & A. DOEDERLEIN

Rua Barão da Victoria n. 44

Avisam aos seus freguezes que darão

Desconto de 10 por cento — para festas

Em todas as compras feitas a dinheiro em sua casa, desde o dia 15 até 31 do corrente mez

FERRO GIRARD

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou *« que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas ».*

O **FERRO GIRARD** cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas pricipaes Drogarias e Pharmacias.

INSTITUTO 19 DE ABRIL

COLLEGIO PORTO CARREIRO
RUA DO HOSPICIO N. 53
Internato, externato e semi-internato

As matriculas para o anno de 1905 estarão abertas desde o dia 7 de Janeiro proximo; as aulas funccionarão do dia 15 de Janeiro em diante.

Este estabelecimento de educação, o mais antigo do Estado sob a mesma direcção, tem distribuido o serviço de suas aulas pela maneira seguinte:

AULA INFANTIL

1.ª e 2.ª Series:—As Exmas. Sras. D. Maria Eulalia Frota e a professora titulada pela Escola Propagadora D. Amelia Clementina Simões.
3.ª Serie:—A Exma. Professora titulada pela Escola Propagadora D. Maria Olindina Pires Ferreira.
4.ª Serie:—O director, seu irmão o Dr. Carlos Porto Carreiro e seu filho, o academico de Engenharia Luiz Ayres Porto Carreiro.

CURSO SECUNDARIO

Portuguez e *Francez*:—Dr. Leopoldo Pires Ferreira.
Latim (classe adiantada), *Inglez*, *Geographia* e *Historia Universal*:—Dr. Carlos Porto Carreiro.
O director.
Mathematicas (classes adiantadas):—Dr. José Ferreira Muniz.
Physica e *Chimica* e *Historia Universal*:—Dr. Alcides Codeceira.

O serviço interno disciplinar do Estabelecimento será feito por dous Censores sob a immediata inspecção do Director ou de seu irmão o dr. Carlos Porto Carreiro, não ficando o Estabelecimento em hypothese alguma sem um dos dous, além do academico Luiz Ayres Porto Carreiro que superintende directamente todos os serviços internos.

O estabelecimento continúa a manter a classe de estudantes, que, fazendo as refeições em casa, tem direito á frequencia das bancas de estudo até ás 6 horas da tarde.

O Director,
Luiz Porto Carreiro.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos d, sua industria, constantes de meias e camisas de meipara homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 **CAIXA POSTAL N. 28**
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**
CODE USED A B C
VARZEA PERNAMBUCO

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	«	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	«	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO
AGENCIA EM PERNAMBUCO
DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDR

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA
Somaragarb
DE
BRAGA & RAMOS
Vende-se em todas as mercearias e na padaria á
RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30
SANTO AMARO

Xarope de Digitale de LABELONYE
Empregado desde trinta annos.
contra as diversas Doenças do Coração, Hydropisias, Bronchites nervosas, Asthmas, etc.

A ERGOTINA BONJEAN é um dos melhores hemostaticos conhecidos
Ampollas d'Ergotina Bonjean para Injecções Hypodermicas.
As GRAGEIAS d'ERGOTINA de BONJEAN são empregadas para fazer parar as hemorrhagias de qualquer natureza.
SOLUÇÃO ESTERILIZADA.
Exija-se a Marca BONJEAN.
Ergotina e Grageias de ERGOTINA BONJEAN
Medalha de OURO da Socᵉ de Phᶜ de Pariz.
LABÉLONYE & Cᵉ, 99, Rua d'Aboukir, em PARIZ. Deposito nas principaes Phᶜ de cada cidade do Brazil.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.° andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.° andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.° andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.
Idem n. 2 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja,
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.° e 2.° andares.
Idem n. 28 2.° andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.° andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.° andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.° andar.
Idem n. 27, 2.° andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.° andar.
Idem n. 35, 2.° andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

AMA DE LEITE — Precisa-se de uma na rua da União n. 11.
Paga-se bem.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
Rua do Forte n. 2, com armação.
O 2.° andar do sobrado da rua da Penha n. 5.
A casa terrea n. 20 da rua Paulino Camara.
A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.
Uma bôa casa terrea á rua do Motocolombó n. 20, em Afogados.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma na rua Nova n. 15.

ALUGA-SE.—A casa á rua Fernandes n. 4, Capunga; a tratar á rua Duque de Caxias n. 48.

AMA.—Precisa-se de uma para serviço domestico, a tratar á rua Velha n. 28.

ALUGA-SE uma excelente casa á rua da Mathada em Caxangá, com bons commodos para grande familia e propria para veranear, pelo modico preço de setenta mil réis mensaes, a tratar na rua do Imperador n. 77 2.° andar, onde se acha a chaves.

ALUGA-SE.—Uma importante casa e sitio murado com fructeiras, do finado Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro 33, a tratar á praça da Independencia n. 15.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BLOCKS.—Para 1905 e kalendarios, grande deposito, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica*.

CASA NA VARZEA.—Aluga-se a da rua de S. João n. 27; trata-se com J. A. Rodrigues, rua Nova n. 48 A.

CAIXEIRO.—Precisa-se de um com pratica de taverna, de 10 a 15 annos de idade, á rua de Pedro Ivo n. 22.

CASAS na Torre, aluga-se uma excellente casa na rua Real, curva do bond, e outras pequenas a 18$000, á tratar na rua Larga do Rosario n. 18.

CASAS na Capunga, rua das Pernambucanas, n. 30, e baixa Verde n. 3, alugam-se por 35$000, a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ESTOPA.—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

FORMULARES para facturas consulares vende-se na lithographia allemã á rua Bom Jesus n. 20.

FOLHINHAS.—Com lindos chromos, para 1905, grande sortimento, proprias para reclames, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica*.

Grande venda de occasião,—diccionario de Candido de Figueiredo 2 volumes encadernados de 60$000 por 30$000. Livraria Silveira—Crespo, 14.

NO FORTE DO MATTOS.—Arrenda-se o grande e conhecido sobrado que foi prensa de algodão, com 1.° e 2.° pavimentos espaçosos para deposito ou armazem de recolher, junto ao caes e com frente para o Largo e para a rua da Madre Deus.
Está caiado e pintado.—A' tratar na fabrica da rua da Madre Deus n. 4.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

PARA ESCRIPTORIO.—Aluga-se a sala da frente do 1.° andar da rua da Cadeia n. 3, no Recife; á tratar na loja, relojoaria.

PAPEIS PINTADOS.—Para forro de salas, quartos, etc., o melhor sortimento do mercado, para todos os preços, na *Livraria Economica*, á rua Nova n. 17.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

TAVERNA vende-se uma; a tratar na rua de Santo Amaro n. 20.

UM POR MIL REIS. Grande escolha de leques papel phantasia, na casa metropole. 10 rua Barão da Victoria.

VENDE-SE—em Tigipió um bom terreno para edificação, contiguo á estação. A tratar na Padaria.

VENDE-SE no Bonito, um sitio com 3 casas, com 7 a 10 mil pés de café, denominado Olhos d'Agua, que foi de Antonio Themoteo; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103.

VENDE-SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugéne Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

VENDE-SE para acabar uma vaccaria no sitio da Capella, na Mangabeira de Baixo.

VENDE-SE 2 pedras de marmore de mais de 3 metros de comprimento, proprias para balcão. Informações no primeiro andar, rua Bom Jesus n. 50.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa « Pearson » foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO 1

NAS SEGUINTES CASAS:

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.
A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.
Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.
J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.
M. J. Campos — Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.
Abilio Benicio.—Pateo do Paraizo.
Britto Ferreira.—Pharmacia, rua Barão da Victoria.
Arthur de Sá. — Pharmacia Ribeiro, rua da Imperatriz.
Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus
Pestana dos Santos. — Mercearia, rua Bom Jesus.
Francisco M. da Silva. —Rua da Cadeia n. 30.
A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.
Durval Selva & C.—Encruzilhada.

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C.

importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—« MIUDEZA »

Rua Marquez de Olinda, 32

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.

Garante-se dar satisfacção e não conter ingrediente algum prejudicial. Cuidado com substituição; não aceitase senão o genuino.

Preparado unicamente por B. A. FAHNESTOCK CO. Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

FAHNESTOCK B.A. FAHNESTOCK

VENDE-SE

Um importante sitio na rua Imperial, municipio de Bonito, com 60 braças de frente e 70 de fundo, tendo uma excellente casa de alvenaria bem construida, e mais 2 casas para moradores, cacimba que nunca seccou, varzea de capim, de 3$4 mil pés de café, mais de 100 pés de laranjeiras e mais outras fructeiras etc., etc., cercado de arame.
Quem pretender, dirija-se á casa Alves de Britto & C. á rua do Livramento n. 12, ou ao proprietario Honorio Cesino Alves da Silva, em Bonito.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR

CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO

DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie Coryza, Laryngite, Aphonia, Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia, Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª

SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'esses tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vezmais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Braileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

24—Rua Marquez de Olinda 24

NATAL

SORTIMENTO de FESTA

PESTANA DOS SANTOS & C. participam aos seus amaveis freguezes e ao respeitavel publico em geral, que acabam de receber directamente da Europa um lindo e variado sortimento de phantasias e generos proprios para a Festa de Natal, constando de lindas caixas e outros objectos de alta phantasia, deliciosas fructas crystalizadas em elegantes caixinhas arte-nova, bonbons e pastilhas de chocolate Suchard, bonbons fondants, Sicilliennes, croquetes, dragés amendes, chocolate Hokler, amendoas confeitadas, confeitos finos com licores diversos, ditos argentés, etc, etc.

Além disto um enorme sortimento de passas finas, figos, amendoas, nozes, avellãs, biscoitos e bolachas inglezas das melhores qualidades, deliciosos fiambres de 6 a 12 libras, finalmente tudo quanto se possa desejar para a tradicional e suggestiva Festa de Natal; não esquecendo tambem o suavissimo e aperitivo Alcobaça, vinhos finos do Porto e outras procedencias, cervejas nacionaes e estrangeiras, cognacs e licores finos, etc. etc. Tudo isto a preços razoaveis e objectos ao alcance de todas as bolsas.

Os annunciantes pedem uma visita ao seu estabelecimento, certos de que ninguem perderá o seu tempo.

Vendas em grosso e a retalho

PESTANA DOS SANTOS & C.

RUA BOM-JESUS N. 38

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros

RUA 1.° DE MARÇO N. 12 — RECIFE

Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

PARA O NATAL 500:000$000

Extracção intransferivel sabbado 24 de dezembro.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARAO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** que vende por preço sem competencia.

LEALDADE

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Séde social — Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo	338.000$000
Dito para depreciação de titulos	210.000$000

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 1904

Receita obtida	5.829:925$000
Sinistros pagos	2.105:253$000
Dividendos distribuidos	1.090:000$000

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.**

EM PERNAMBUCO POR

Manoel de Moura Rolim

4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores e petroleode HORNISBEY

Vinho talher

A melhor pinga portugueza que vem ao Brazil.

E' vendido em grosso pelos importadores—SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª—e a varejo, nas seguintes casas:

Recife

J. Abrantes.
Manoel Gonçalves Estella.
Costa & Lins.
José da Costa Caseiro.

Santo Antonio

Alfredo Monteiro & C.ª.
Lopes & Araujo.
Christovão & C.ª.
Manoel Martins Gomes & C.ª.
Manoel Pereira da Silva & C.ª.
J. Jordão & C.
Souza Mendes & C.ª.

Bôa-Vista

Albino Gonçalves Fernandes.
Cazemiro Adolpho Fiusa Lima.
José Pereira Martins.
Cunha Gomes & C.ª.

Afogados

Souza Braga & C.ª.

Torre

Theophilo Souza Mello.

Encruzilhada

Vicente Ferreira Guedes.

Beberibe

Miguel Jorge da Silveira.

Casa Amarella

Guimarães & Almeida.

Engenho Condado

Vende-se este engenho, bem montado e muito perto da estação de Pão d'Alho

---

Russia e Japão

Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.

Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.

Recife, 27 de outubro de 1904.

Antonio Pereira

CAL HYDRAULICA

AOS SRS. CONSTRUCTORES

No armazem de Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em logares humidos ou molhados, garantindo se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmoceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 30

BOA MORADIA

Precisa-se d'uma casa confortavel com jardim ou bom quintal para uma pequena familia estrangeira. Prefere-se proximo dos bonds de Magdalena ou Fernandes Vieira, ou linha principal até Casa Forte. Quem tiver ou quem queira traspassar pode tratar na rua Marquez de Olinda n. 48, armazem.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vendem *NEVES PEDROSA & C.ª*

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

E. H. Lauritzen

RELOJOEIRO DIPLOMADO

Com grande pratica tendo trabalhado na Inglaterra, Estados Unidos, Scandinavia e Allemanha, possuindo machinismo e instrumentos dos mais aperfeiçoados para qualquer concerto de relogios, assim como para fazer peças novas, offerece seus serviços ao illustre publico garantindo qualquer trabalho feito.

Praça da Independencia n. 18.

N. B.—Convem que se saiba.

Que nesta casa 18 praça da Independencia tinha antigamente relojoaria sob nome «La Montre Suisse» com a qual não desejo ser confundido.

E. H. Lauritzen.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados

Collares
em
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça o

melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª

8 e 33—Rua da Penha—8 e 33

TELEPHONE n. 358

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernisada e envidraçada, por preço commodo.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Felix Diniz Barretto

SETIMO DIA

Arthur Diniz Barretto, sua mulher e filhos, dolorosamente feridos com a noticia do fallecimento de seu querido pae, sogro e avô, na cidade de Aracajú, capital do Estado de Sergipe, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que, por sua alma, mandam rezar no dia 24 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã.

Coronel Corbiniano de Aquino Fonseca

SETIMO DIA

Os empregados da casa commercial dos srs. Fonseca Irmãos & C., sinceramente sentidos com o fallecimento do seu digno chefe e amigo **Coronel Corbiniano de Aquino Fonseca**, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que por sua alma mandam rezar na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 1/2 horas da manhã do dia 23 do corrente.

Desde já antecipam seus agradecimentos a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Corbiniano de Aquino Fonseca

Manoel Martins Fiuza, Alexandre Americo de Caldas Padilha, José Thomaz Pires Machado Portella, Luiz Duprat e suas familias, gratos á memoria de seu prezado amigo **Corbiniano de Aquino Fonseca**, mandam rezar uã missa pelo eterno descanço da sua alma, na egreja de Nossa Senhora da Bôa-Viagem, na sexta-feira 23 do corrente, ás 7 e 1/2 horas da manhan.

Manuel Eduardo Carneiro Leão

7.° DIA

Anna Izabel Carneiro Leão, seus filhos, cunhados, irmãos e tios, penhorados agradecem aos parentes e amigos que se dignaram de acompanhar os restos mortaes de seu inesquecivel marido, pae, irmão, cunhado e sobrinho, **Manuel Eduardo Carneiro Leão**, á sua sepultura no engenho S. Braz, e novamente convidam-os e ás demais pessoas de sua amisade a assistirem ás missas de 7.° dia que por su'alma serão celebradas ás 8 horas do dia 23 do corrente mez, sexta-feira, no Convento do Carmo d'esta Cidade, no engenho S. Joaquim e nas egrejas da Piedade e Bôa-Viagem.

Antecipam-se agradecidos aos que comparecerem a esse acto de verdadeira religião.

Annuncios Maritimos

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR—**MANAOS**

Commandante 1.° tenente Corte Real.

Esperado do norte no dia 22 do corrente seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

Passagem de ida e volta com 10 % de abatimento.

EMPREZA MARITIMA BRAZILEIRA

S. LUIZ

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguirá depois de pequena demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C.

RUA DO COMMERCIO 42 1.° ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **UNA**, commandante Alfredo Silva, segue no dia 22 do corrente ás 3 horas da tarde para

Fernando de Noronha e Roccas

O vapor **BEBERIBE**, commandante M. Andrade, segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde para

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde da vespera do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 42

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **COBLENZ**, é esperado do sul até o dia 22 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

HAMBURG - SUDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PATRIA**, é esperado da Europa até o dia 28 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Rio G. do Sul**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5.

1. ANDAR

---

virem ou delle noticia tiverem que se acham em concurso os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente—o primeiro de official do registro geral das hypothecas e o segundo de escrivão privativo de orphãos do termo da Boa-Vista, desta comarca, creados pela lei n. 697 de 20 de junho ultimo e que se acham vagos.

Convido, portanto, aos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios de justiça a apresentarem-se dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, devidamente habilitados, na fórma do decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, com os requerimentos datados e assignados por si ou por procuradores; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no logar publico e do costume nesta villa, na séde da comarca, e publicado pela imprensa da capital do Estado.

Dado e passado nesta villa de Boa-Vista, aos 3 de novembro de 1904. Eu Dioscoro de Sá Gonzaga, escrivão interino, o escrevi.—Joaquim Mauricio Wanderley.

Certifico que affixei o edital supra, e que se vê por copia, no logar publico e do costume, nesta villa, do que dou fé. Boa-Vista, 3 de novembro de 1904, o porteiro dos auditorios, Francisco Lopes dos Santos. Certifico que affixei no logar do costume um edital chamando concorrentes ao provimento vitalicio dos officios de justiça, do municipio de Boa-Vista, creados pela lei n. 697, do que dou fé. Petrolina, 5 de novembro de 1904.—O escrivão substituto, Ludgero José de Lima.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de dezembro de 1904

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, de novo faço publico que acha-se aberta concurrencia para o fornecimento de peças de fardamento, com excepção de calçado, ás praças do corpo de policia e do esquadrão de cavallaria, e mediante as clausulas abaixo declara das:

1.ª

Cada proponente apresentará nesta secretaria, no dia 7 de janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, sua proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, a qual será aberta no acto do recebimento, na presença dos demais concurrentes e por estes rubricada, devendo cada uma dellas conter a declaração de obrigar-se o proponente a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado.

2.ª

As propostas deverão mencionar em relação a cada artigo, somente tres preços maximo, medio e minimo, correspondentes a igual numero de amostras.

3.ª

Serão recusadas *in limine* as propostas que se referirem a artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

4.ª

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção ás multas previstas pelo regulamento de 2 de julho de 1879.

5.ª

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos sob pena de rescisão do contracto, além da multa de que trata a clausula anterior.

6.ª

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario de que o governo necessitar.

7.ª

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante serão examinadas por um empregado do Thesouro e outro da secretaria da justiça, designados pelo governador e conferidas com as amostras que deverão acompanhar as propostas e ficar guardadas nesta ultima repartição, e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

8.ª

Em igualdade de circumstancia terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado.

9.ª

Para a bôa execução do contracto, o contractante prestará no thezouro do Estado a fiança de 8:000$000 em dinheiro ou apolices do Estado, obrigando se a reforçal-a sempre que esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá o direito de reclamar pelo parecer de competentes quando houver duvidas sobre a qualidade do fornecimento.—O director, *Affonso V. de Medeiros*.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 19 de Dezembro de 1904

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador faço sciente a quem interessar possa que, ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, serão vendidas em leilão, a porta desta repartição, onze peças de tecidos para pagamento de multa devida a Fazenda do Estado, na apprehensão effectuada em 11 de Novembro ultimo.

O chefe—*José Joaquim Alves de Albuquerque.*

Directoria das Obras Publicas Municipaes do Recife

Nesta Directoria recebem-se propostas em cartas fechadas até 1 hora da tarde de 2 de Janeiro de 1905, para a demolição dos predios ns. 24 e 24 A, á rua Larga do Rosario, 1, 1 A, 1 B, 3 e 3 A, á rua do Cabugá e 88 á rua do Dr. Rosa e Silva nesta cidade.

Cada proponente se habilitará a concurrencia depositando nos cofres municipaes a quantia de cem mil réis, que perderá em beneficio da municipalidade, caso, acceita sua proposta, se recuse a assignar o respectivo contracto.

Das propostas deve constar o prazo em que será feita a demolição.

Aquelle cuja proposta fôr acceita, em garantia do cumprimento do contracto, dará fiador idoneo ou prestará uma caução de 500$000 em dinheiro ou apolices da divida publica.

O Director — *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

Estando o supplicante justificado com a prova testemunhal e dedusido em sua petição, sendo-me os autos conclusos nelles proferi a sentença do theor seguinte:

« Julgo por sentença a justificação de fls. a fls. para que produza os effeitos de direito, e mando se expeçam editaes com os prazos da lei. Custas pelo justificante.

Barreiros, 29 de Setembro de 1904.—Francisco de Albuquerque Mello. »

Em virtude do que, mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este juizo os supplicados, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas para, na primeira audiencia posterior á expiração do prazo, virem assistir a descripção, louvação e avaliação dos bens do espolio do barão e baroneza de Gindahy, ficando logo citados para todos os demais termos do inventario a que se vai proceder, até final, pena de revelia.

E para conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de egual theor que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios nos logares do estylo, lavrando a respectiva certidão.

Dado e passado neste municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mez de Setembro de 1904. Eu, Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi. Francisco de Albuquerque Mello. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. Barreiros, 30 de Setembro de 1904. - O escrivão, *Antonio Ildefonso da Silva.*

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal da comarca da Capital, em virtude da lei etc.

Faz saber que se acha em concurso o officio de primeiro escrivão privativo do Jury e das execuções criminaes da Comarca da Capital, vago pelo fallecimento do coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco que o servia vitaliciamente.

Convida, portanto aos pretendentes a serventia vitalicia do referido officio á apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, de de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo 9° da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Dec. n. 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza e de exhibir folha corrida, os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos, e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na Capital. Cidade do Recife, cinco de Dezembro de mil novecentos e quatro. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1° Escrivão interino do Jury o escrevi, (assignado) — *José Maria da Rocha Carvalho*.

Certifico que hoje ás dez horas da manhã affixei na porta da sala das audiencias o original do presente edital de que extrahi esta copia. O referido é verdade e dou fé. Recife, 5 de Dezembro de 1904. — O 1° Escrivão interino do Jury, *Hermino Domingues da Silva*.

Em tempo.—O officio acima mencionado foi creado pelo art. 108 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841. Recife, era supra. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1.° escrivão interino do jury o escrevi. (Assignado) José Maria da Rocha Carvalho.

Decima urbana

Faço publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado á bocca do cofre o imposto de decima urbana relativo ao 1. semestre de exercicio de 1904 a 1905.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de dezembro de 1904.

O administrador, *A. da Trindade M. Henriques.*

Pela secretaria da junta commercial do Recife, se faz constar aos cidadãos que exercem as funcções de avaliadores do commercio, que em vista da deliberação tomada pela mesma junta, em sessão de 9 do corrente mez, devem, caso assim lhes convenha, até o fim do corrente, requerer a renovação de seus titulos, para o triennio que tem de começar no 1.° de janeiro proximo vindouro e terminar no ultimo de desembro de 1907.

Secretaria da Junta commercial do Recife, 14 de desembro de 1904.—O secretario. *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 2 DE DEZEMBRO DE 1904.

Por esta directoria, se faz publico que durante 30 dias uteis, a contar da presente data, serão recebidos livres de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Varzea e Poço da Panella, relativos ao 2.° semestre do corrente exercicio, de accôrdo com o paragrapho 69 tit 6.° da lei n. 388 em vigor.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1.° lettras C e D das disposições geraes da referida lei. (Assignado).—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Correio Geral

Concurso para carteiros

De ordem do sr. dr. administrador dos correios deste Estado faço publico que, durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acham-se abertas na 1.ª secção desta administração, as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para logares de carteiros de 3.ª classe.

Na forma do disposto nos §§ 3.° e 4.° do art. 394 do regulamento approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896 os candidatos, para serem admittidos, exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.

Os referidos candidatos provarão saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações da arithmetica.

1.ª secção do Correio de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1904.—*Olympio Galvão*, amanuense.

COMMERCIO

21 DE DEZEMBRO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 13 13/32 d. por 1$000 particular.

Augusto P. de Lemos, presidente.
Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 13 5/16, a qual foi adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos offereciam sacar a 13 11/32 e mais tarde alguns bancos offereciam para quantias 13 3/8 para primeira mala, sendo esta posição conservada até ao fechar.

Em papel particular constou negocio a 13 13/32.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$800	a	5$000
Crystalizado	4$200	a	4$400
Demeraras	3$500	a	3$600
Brancos	4$800	a	5$000
Somenos	3$300	a	3$300
Mascavados	2$900	a	3$000
Brutos seccos	2$800	a	2$900
Brutos mellados	2$500	a	2$700
Retames	2$000	a	2$200

Aguardente, de 20 grãos cota se nominalmente para o agricultor a 760 réis e de 21 grãos a 800 réis a canada.

Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$500 e de 40 grãos a 1$550 a canada.

ALGODÃO

Foi negociado hoje este producto, ao preço de 9$600 pelos 15 kils, fechando o mercado em posição froxa.

COUROS

Couros espichados, cota-se de 920 a 940 nominal o kilo.

Couros salgados seccos, cota-se de 920 a $940 nominal o kilo.

Couros verdes, cota-se de 540 a 560 réis nominal o kilo.

Pelles de cabra, cota-se de 2$ a 2$400 cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ o cento, nominal.

Sola, cota-se de 7$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira de 1$700 a 2$, o kg, conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cota se a 700 réis os 15 ks.

Cera de carnaúba, cota-se nominalmente este genero de 20$ a 26$, os 15 kils. conforme a qualidade.

Café, cota-se este artigo a 10$000 conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido genero prompto de 20$ a 22$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Farinha de mandioca do Estado, vendida de 7$500 a 8$ o sacco com 42 kils.

Mamona, cota-se para exportação de 1$700 a 1$750 os 15 kils.

Milho, vendido genero do Estado ao preço de 105 a 110 rs. o kilo, posto no armazem dos compradores.

EXPORTAÇÃO

DIA 21

Para o exterior despacharam:

No vapor allemão *Coblenz*, para Lisboa: Martins & Rodrigues 2/2 e 4/4 barricas 390 kils. assucar branco; Pinto Alves & C 14/2 e 8/4 barricas 1674 kils. assucar branco.

Para Leixões: Martins & Rodrigues 12/2 e 4/2 barricas 1240 kils de assucar branco.

Para o interior despacharam:

No vapor *Fortaleza*, para Rio de Janeiro: A. Jovino da Fonseca 600 scs. 45000 kils. de assucar branco; Ramiro M. Costa & Filhos 2 cxs. 254 kils. vaquetas e 2 fardos 1042 kils. raspas de couro.

Para Pelotas: Luiz Guimarães Junior & C 600 scs. 45000 kils. assucar branco

Para Porto Alegre: Luiz Guimarães Junior & C 1700 scs. 127500 kils assucar branco

Para Rio G. do Sul: Pinto Alves & C 500 scs. 37500 kils. assucar branco.

No vapor *Jacuhype*, para Aracajú: Loureiro Barbosa & C 4 cxs. 240 kils. banha.

Para Aracaty: Pinto Alves & C 40 cxs. 1000 kils. sabão, 105/4 barricas 5250 kils. assucar refinado, 240 scs. 19800 kils. assucar branco e 40 scs. 3000 kils. assucar mascavado.

Para Camocim: L. Barbosa & C 55 scs 4125 kils assucar branco, 50 scs. 3750 kils. assucar mascavado e 5/2 barricas 300 kils assucar refinado; Azevedo & C 8 cx. 100 kils. papel.

Para Ceará: M. Cruz & C 20/2 barricas 1200 kils. assucar refinado.

No vapor *Manáos*, para Rio de Janeiro: Manoel Caetano 100 scs 10000 cocos; Amorim & Cardoso 800 scs 48000 kils. assucar mascavado; Gomes Ferreira & C 100 scs 6000 kils assucar mascavado

No vapor *Guttemberg*, para Victoria: Pinto Alves & C 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado; Companhia G. de Melhoramentos 4960 kils. assucar branco e 40 to 1660 scs. alcool. toneis 19880 lits.

No vapor *Gonçalves Dias* para Rio de Janeiro: Luiz Amorim & C 10 pipas 5400 lits. alcool 25 pipas 13550 lits aguardente.

No vapor *Gram Pará*, para Santos: Alfredo do Borges 100 scs. 8485 kils. algodão em rama.

No hiate *Regencia*, para Natal: Loureiro Barbosa & C 20 scs. 1500 kils. assucar branco e 350 scs. 10500 kils farinha mandioca.

IMPORTAÇÃO

Portos do sul, vapor nacional *Marajó*, entrado em 21 e consignado a Amorim Fernandes & C.

Carga de Santos

Aniagem 10 fardos á ordem.
Cerveja 25 cxs. a Santos da Figueira & C, 75 a Loureiro Barbosa & C, 25 á ordem.
Café 125 saccos a Pinto Alves & C
Mobilias de vime 6 vols. aos mesmos.
Sementes de capim 3 cxs. ao dr. Samuel Hardman.

Carga do Rio de Janeiro

Arroz 2000 saccos aos consignatarios
Cantaria 16 engradados a Pinto Alves & C
Café 600 saccos Pinto Alves & C. 600 a Loureiro Barbosa & C, 120 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C 15 a Francisco Pinto & C, 100 a Ferreira Rodrigues & C. 50 a Soares Irmãos, 150 a Rodrigues Machado & C, 50 a Santos da Figueira & C, 70 á ordem.
Farinha de trigo 500 meios saccos á ordem.
Farello 2700 saccos á ordem.
Farinha de mandioca 1000 saccos a Pinto Alves & C.
Massas 1 cx. á ordem.
Pompons 1 engradado á Paiva Ferreira & C.
Phosphoros 200 latas aos consignatarios.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Dezembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 20	788.729$970
Idem do dia 21	69.409$650
	858.139$620

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 20	487.387$536
Dia 21	
Diversos impostos	9.811$522
Exportação	18.959$798
	516.158$850

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 20	3.496$895
Idem do dia 21	49$150
	3.546$045

CAIXA ECONOMICA

Dia 21	
Entradas de depositos	14.090$000
Sahidas idem, idem	7.00[illegible]$000
Saldo recolhido á delegacia	7.08[illegible]$000
A pagar de liquidações e por conta	2.995$171

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 19	53.910$806
Idem dos dias 18 e 20	841$991
	54.752$797

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Dezembro

Itabira, do sul hoje.
Manáos, do norte hoje.
Patria, da Europa hoje.
Recife, do sul amanhã.
Oropesa, da Europa a 24.
Nile, do sul a 25.
S. Luiz, do sul a 27.
Canarias, da Europa a 29.
Thames, da Europa a 29.
Panamá, do sul a 31.
British Prince, de Nova York a 31.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Dezembro

Santos e esc. *Catalina*, hoje ás 4 horas.
Fernando e Roccas *Una*, hoje ás 4 h.
Rio e esc. *Manáos*, hoje ás 4 horas.
Bremen e esc. *Coblenz*, amanhã ás 4 horas.
Rio Grande esc. *Patria*, amanhã ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Oropesa*, a 24 ás 12 horas.
Southampton e esc *Nile* a 25 ás 12 horas.
Amarração e esc. *Beberibe* a 26 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Recife*, a 26 ás 4 horas.
B. Ayres e esc, *Thames*, a 29 ás 12 horas.
Bahia, Rio e esc. *Canarias*, a 30 ás 4 horas.
Liverpool esc., *Panamá*, a 31 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Gutemberg*, v. generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nacional *Fortaleza*, v. generos.
Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Una* varios generos.
Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor nacional *Obidos*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Actor*, v. generos.
Vapor inglez *Catalina*, v. generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Lugre norueguense *Effendi*, carvão.
Barca norueg. *Simeon*, carvão.
Barca norueguense *Inga*, carvão.
Barca portugueza *Amazonas*, carvão
Barca ingleza *Charlote Young*, bacalhão.

DIA 21.—ENTRADAS

Maranhão e esc, 15 dias, vapor nl. *Una*, de 298 tons, commandante A. Silva, equipagem 30, carga v. generos: á Companhia Pernambucana.

Santos e esc, 5 1/2 dias, vapor nl. *Marajó*, de 785 tons. commandante tenente J. Evangelista, equipagem 32, carga v. generos: a Amorim Fernandes & C.

Santos e esc. 9 dias, vapor allemão *Coblenz*, de 2001 tons, commandante Zacharias equipagem 57, carga v. g.: a Neesen & C.

SAHIDAS

Rio e esc, vapor nl. *Gonçalves Dias*, commandante C. Meldahn, carga v. generos.

Rio e esc. couraçado nl. *Floriano Peixoto*, capitão de fragata Midosi, munições.

Barbados, barca norueg. *Sverre*, commandante J. Didricksen em lastro.

Buenos Aires vapor argentino *Argentina*, commandante A. Speller, vasio.

PASSAGEIROS

Chegados do norte no vapor nacional *Gonçalves Dias*, no dia 20:

PARÁ— Valeriano Santiago, Escolastica Santiago, Benigno Santiago, Gustavo Heinner, Manoel Porto, A Carvalho Porto e Antonio Santos.

MARANHÃO—John Lidgerwood.

CEARÁ—C Michaeles, Mario Mamede, Maria Joanna Pinheiro e Julia B da Silva.

—Sahidos para o sul no mesmo vapor em 21:

MACEIÓ—Francisco Grego, Abilio Moreira, commendador Alcantara Carreira, Joaquim Ayres o dr. Accacio M. P. Pinto da Silva.

BAHIA—Julio A. do Carvalho, Eduardo Bastos, Fernando Varenne e F Hebich.

RIO—Eduardo Fernandes, R Hardman, Alvaro Pessoa, dr. Vieira Cavalcante, Francisco Bandeira, dr. Diamantino Bandeira, sua senhora e 5 filhos, D. L. Grove, Francisco da Costa, Anna M. da Conceição e Benedicto da Silva.

Banco de Credito Real de Pernambuco

No dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se-á ao 33.° sorteio das lettras hypothecarias que têm de ser resgatadas, correspondentes ás 1.ª a 13.ª series—annos de 1886 a 1900.

Como de costume 20 destas lettras serão premiadas.

O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife, 20 de dezembro de 1904.

Os administradores
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

EDITAES

De ordem do sr. dr. director desta Escola, faço saber que de accordo com o art. 198 do Regulamento vigente, acha-se aberta do dia 16 até o dia 25 do corrente a inscripção para os exercicios praticos dos alumnos não matriculados.

Secretaria da Escola de Engenharia, em 21 de Dezembro de 1904.—O secretario, *Americo Carlos de Gouvêa*

Secretaria da justiça, negocios interiores e Instrucção publica do Estado de Pernambuco, 19 de novembro de 1904.

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado faço publico, de conformidade com o art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação os officios cumulativos de tabellião e escrivães do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções servindo privativamente, um de official do registro geral das hypothecas e outro de escrivão de orphãos do municipio da Boa-Vista, creados pelo art. 65 da lei n. 697 de 20 de junho deste anno.

O director, *A. V. de Medeiros.*

EDITAL

O dr. Joaquim Mauricio Wanderley, juiz de direito da comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital

Edital com 60 dias

O dr. Francisco de Albuquerque Mello, juiz municipal e preparador do municipio de Barreiros, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem que, por parte do dr. Carlos de Albuquerque Bello, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illmo. sr. dr. juiz municipal.—Diz Carlos de Albuquerque Bello, inventariante do espolio do barão e baroneza de Gindahy, que precisando cumprir o despacho por v. s. proferido em sua petição, a qual se acha appensa aos autos de inventario, vem requerer a v. s. se digne marcar dia, hora e logar para o supplicante justificar a ausencia dos herdeiros, dr. Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos maiores, residentes no Rio de Janeiro, d. Herminia Salles Cavalcante, como tutora de seu filho Luiz, residente em São Paulo, Apolonio da Rocha Hollanda Cavalcante, dr. Anastacio de Paula Cavalcante, Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante e Manoel Wanderley Lins, residentes no Estado de Alagôas, d. Euthalia de Hollanda Cavalcante e Manoel do Rego Valença, residentes neste Estado. Outro sim, requer mais o supplicante que, julgada a ausencia por sentença, sejão os supplicados citados por editaes, conforme preceitua o art. 2 § 1.° da lei n. 697 de 20 de julho de 1904. Assim pede deferimento.

Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—Carlos de Albuquerque Bello.

E estando essa petição devidamente sellada, e com o sello inutilisado, nella dei o despacho do theor seguinte:

« D. A. justifique e para a inquerição das testemunhas marco o dia de hoje, a 1 hora da tarde, em minha residencia.

Barreiros, 5 de Setembro de 1904.—G. Albuquerque.»

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, em virtude de despacho deste juizo, proferido nos autos de acção de despejo requerido pela veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco desta cidade, proprietaria da casa n. 2 B da rua Coronel Francisco Jacintho, contra Manoel Antonio Gonçalves, depositario geral e inquelino da mesma casa, e informação prestada pelo depositario geral interino, e verificando não ser possivel a continuação no deposito, por tempo indeterminado, de moveis penhorados ou arrestados, na casa, da qual se pede o despejo, e ainda porque não existe escripturação que especifique a origem de taes depositos, chamo, cito e hei por citados todas as pessoas que ali tenham moveis depositados, para no prazo de trinta dias fazerem suas reclamações, sob pena de serem vendidos em leilão publico no quinto dia, que se seguir ao final do prazo acima marcado, todos os moveis que não forem reclamados, devendo o producto liquido da venda que se apurar ser depositado no thesouro do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1904. Eu, Felissimo d'Azevêdo Mello, escrivão o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima*.